



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.213

João Pessoa - Sábado, 19 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.672 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00489.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.18	1.500	1001	7.500.000,00
TOTAL				7.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	7.500.000,00
TOTAL				7.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.673 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00625.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	1.500	1002	50.000,00

10.302.5007.4832.0273- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.30	1.500	1002	190.000,00
--	---------	-------	------	------------

10.302.5007.4833.0280- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.39	1.500	1002	140.000,00
---	---------	-------	------	------------

10.302.5007.4834.0282- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL	3390.39	1.500	1002	100.000,00
--	---------	-------	------	------------

10.302.5007.4835.0272- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.30	1.500	1002	100.000,00
TOTAL				580.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	580.000,00
TOTAL				580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.674 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250201.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	2.659	0000	130.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.675 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00085.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3190.92	2.500 0000	12.000.000,00
TOTAL				12.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.676 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00088.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.175.350,85** (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3190.92	2.500 0000	5.175.350,85
TOTAL				5.175.350,85



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6500 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.677 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310101.00067.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.603.011,73** (quatro milhões, seiscentos e três mil, onze reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS		4490.51	1.750 0000	4.603.011,73
TOTAL				4.603.011,73

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e 17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.678 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES		3350.41	1.500 0000	275.000,00
TOTAL				275.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

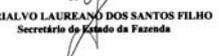
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		3390.39	1.500 0000	275.000,00
TOTAL				275.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.679 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340101.00052.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 201.000,00** (duzentos e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.753	0000	100.000,00
	3390.39	1.753	0000	97.000,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.753	0000	4.000,00
TOTAL				201.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

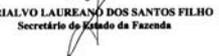
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753	0000	45.000,00
18.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	1.753	0000	25.000,00
	3390.39	1.753	0000	57.000,00
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.753	0000	70.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490.93	1.753	0000	4.000,00
TOTAL				201.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.680 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Competição Paraibana de Robótica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Competição Paraibana de Robótica com o objetivo de incentivar e promover o pensamento computacional, as habilidades em programação, engenharia, matemática, física e o trabalho em equipe, incentivando a promover a Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM, na sigla em inglês).

Art. 2º A Competição Paraibana de Robótica acontecerá anualmente, com regras estabelecidas em Edital emitido pela Secretaria de Estado da Educação (SEE).

Art. 3º A Competição Paraibana de Robótica será custeada com recursos do Tesouro do Estado, dentro do orçamento da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Para a execução da Competição Paraibana de Robótica, a Secretaria de Estado da Educação poderá firmar convênio, parceria ou instrumento congênere com entidades públicas e/ou privadas, respeitada a legislação em vigor, visando a execução de suas atividades, premiações, pagamentos e logística.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 45.681 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Calçada da Fama do Esporte Paraibano na Vila Olímpica Parahyba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de imortalizar os feitos de atletas, ex-atletas, técnicos, ex-técnicos e profissionais que atuam e/ou atuaram diretamente com o desporto e paradesporto da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Calçada da Fama do Esporte Paraibano para homenagear atletas, ex-atletas, técnicos, ex-técnicos e profissionais que atuam e/ou atuaram diretamente com o desporto e paradesporto da Paraíba.

Art. 2º A Calçada da Fama do Esporte Paraibano será constituída nas dependências internas da Vila Olímpica Parahyba, mais precisamente entre o parque aquático e as lanchonetes, no endereço: rua Desportista Aurélio Rocha, S/N, no Bairro dos Estados, em João Pessoa.

Art. 3º A escolha dos nomes homenageados compete aos membros da Comissão de Avaliação definida do art. 5º, instituída pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL).

Parágrafo único. Os nomes indicados deverão preencher pelo menos um dos requisitos abaixo:

I - conquista nacional ou internacional que confira respectivamente o título de campeão brasileiro ou mundial;

II - conquista de medalha olímpica;

III - conquista de medalha paralímpica;

IV - ser considerado individualmente o melhor do mundo por sua federação e/ou confederação que seja filiado;

V - notório envolvimento e/ou relevante serviço prestado ao esporte paraibano.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, deverá ser observado o comportamento do homenageado quanto à lisura durante sua carreira esportiva, bem como conduta social ilibada.

Art. 5º A Comissão de Avaliação é composta pelos seguintes membros:

I - o Secretário Executivo de Esporte e Lazer, como presidente da comissão ou representante por ele indicado;

II - o Presidente da Associação das Federações de Esportes da Paraíba;

III - 01 (um) Representante do segmento paradesportivo;

IV - 01 (um) Representante do curso de bacharelado em História ou curso ligado à Antropologia de qualquer instituição de ensino;

V - 03 (três) nomes indicados pela SEJEL.

Art. 6º Compete à SEJEL disponibilizar o apoio administrativo e operacional para apoiar as ações da Comissão de Avaliação.

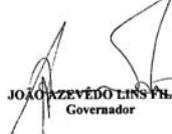
Art. 7º Na inauguração da Calçada da Fama serão homenageadas 30 (trinta) personalidades, cujos nomes deverão ser aprovados pela Comissão.

Art. 8º Os nomes contemplados na Calçada da Fama do Esporte Paraibano serão divulgados no site oficial do Governo do Estado, por meio do link da SEJEL e no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Os membros da Comissão de avaliação da Calçada da Fama não receberão nenhuma remuneração ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 45.682 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00622.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4450.42	1.799	1002	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

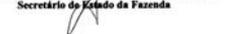
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3350.41	1.799 1002	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.683 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00627.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.310.000,00** (um milhão, trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)		3390.39	1.500 1002	250.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)		3390.30	1.500 1002	400.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)		3390.30	1.500 1002	330.000,00
10.302.5007.4766.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)		3390.30	1.500 1002	210.000,00
10.302.5007.4774.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)		3390.30	1.500 1002	120.000,00
TOTAL				1.310.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

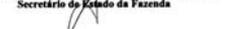
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		3390.39	1.500 1002	330.000,00
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE		3390.39	1.500 1002	100.000,00
		3390.48	1.500 1002	150.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE		4490.39	1.500 1002	400.000,00
		4490.51	1.500 1002	330.000,00
TOTAL				1.310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.684 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00628.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)		3390.39	1.500 1002	200.000,00
10.302.5007.4583.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)		3390.30	1.500 1002	125.000,00
TOTAL				325.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2260.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		3390.39	1.500 1002	10.000,00
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		3390.30	1.500 1002	40.000,00
		3390.39	1.500 1002	40.000,00
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS		3390.20	1.500 1002	100.000,00
		3390.30	1.500 1002	100.000,00
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS		3390.47	1.500 1002	30.000,00
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE		3390.30	1.500 1002	5.000,00
TOTAL				325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.685 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00630.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3340.41	1.500 1002	420.000,00
TOTAL				420.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.121.5007.4710.0287- DESENVOLVIMENTO DOS MECANISMOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.39	1.500	1002	10.000,00
10.128.5007.2228.0287- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.20	1.500	1002	200.000,00
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS	3390.39	1.500	1002	10.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	200.000,00
TOTAL				420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.686 de 18 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 222.650,00** (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESC
- 32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	67.500,00
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	1.500	0000	155.150,00
TOTAL				222.650,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESC
- 32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	1.500	0000	7.500,00
	3390.39	1.500	0000	7.500,00
20.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	1.500	0000	7.500,00
	3390.39	1.500	0000	7.500,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	15.000,00
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	7.500,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	7.500,00
	3390.40	1.500	0000	7.500,00
20.605.5002.1679.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE				

	ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	1.500	0000	7.500,00
20.605.5002.1679.0274- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		4490.51	1.500	0000	7.500,00
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		3390.14	1.500	0000	10.000,00
		3390.30	1.500	0000	7.500,00
		4490.52	1.500	0000	30.000,00
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS		3390.30	1.500	0000	150,00
20.608.5002.1678.0273- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA		3390.39	1.500	0000	7.500,00
20.608.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES		3390.14	1.500	0000	10.000,00
		3390.30	1.500	0000	7.500,00
		3390.32	1.500	0000	30.000,00
		3390.39	1.500	0000	15.000,00
		4490.52	1.500	0000	15.000,00
20.608.5002.4547.0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		4490.52	1.500	0000	7.500,00
TOTAL					222.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.848

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Regimento Interno da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), aprovado pelo Decreto nº 13.621, de 16 de abril de 1990,

R E S O L V E designar para formar o novo Conselho Diretor da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), para um mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros:

TITULARES:

- Márcio Ricardo dos Santos – Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB;
- Moésio Porfírio de Queiroz – Escola Estadual de Música Antenor Navarro – SEE;
- Vilma Cazé da Silva – Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- Regina Lúcia de Medeiros – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
- Daniel Santos de Lima – Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ.

SUPLENTES:

- Luiz Carlos de Mendonça Durier – Maestro da Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB;
- Maria Laura Pinto Moreno – Escola Estadual de Música Antenor Navarro – SEE;
- Sofia Dias de Almeida Roque – Secretaria de Estado de Cultura – SECULT;
- Renata Câmara Avelino – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
- Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 703/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÉCIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0141/2023 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e JOSÉ BETÂNIO GOUVEIA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, cujo objeto é a locação de imóvel para o Funcionamento da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) na cidade de Soledade/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 704/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora ANA CAROLINA TAVARES MUNIZ, matrícula nº 176.098-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0147/2024, firmado com RAYANNA FRAGOSO DE MORAES SOUZA LTDA, CNPJ nº 39.531.557/0001-94, cujo objeto é a aquisição de camisetas, medalhas e troféus, conforme condições, quantidades, especificações e orientações constantes no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo nº SAD-PRC-2024/06053.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 705/2024/SEAD.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora KAWANA SHELEN DA SILVA OTON, matrícula nº 193.862-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0147/2024 firmado com RAYANNA FRAGOSO DE MORAES SOUZA LTDA, CNPJ nº 39.531.557/0001-94, cujo objeto é a aquisição de camisetas, medalhas e troféus, conforme condições, quantidades, especificações e orientações constantes no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo nº SAD-PRC-2024/06053.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 599/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 17-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/19002	189754-3	AFONSO ALAN OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/16478	189591-5	AURÉA LUCIA DOS ANJOS MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/18926	189770-5	BARTHOLOMEU ROSARIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19218	189593-1	BRUNA TAYANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/19188	188166-3	CAMILLA DEBORA GUEDES TORRES ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19277	189789-6	DANDARA REGO MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2024/18923	189898-1	DANILO SUELTON DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19014	189477-3	DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19273	189640-7	ENDRYWS FELIPE SOUZA DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/19272	189738-1	ERIKLYS DARLAN GOMES BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/18266	189729-2	FRANCINEY BEGNE BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19280	185384-8	ISADORA ROSENDO MARTINS TORRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19171	189389-1	JOAO PAULO SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19157	189646-6	JOSE CARLOS ALBUQUERQUE ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/16107	189676-8	JOSE LEONARDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/19216	185501-8	LEONARDO DE SOUSA OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E

SAD-PSE-2024/18915	189878-7	PAULA FRASSINETTI MEDEIROS DE PAULO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/19276	130742-8	ROGERIA FLAVIA VASCONCELOS DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19274	189975-9	SAMUEL RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/15744	189977-5	SILVANA OLIVEIRA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/19302	189993-7	TIAGO QUEIROZ DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/17777	189394-7	VALDIRIO ALEXANDRE GADELHA SEGUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 621/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 16-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.376/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Saúde

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/18898	167812-4	KATIA ROCHA RODRIGUES	ENFERMEIRO	A	B

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0037/2022

EMPRESA: MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 38.827.087/0001-48

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)

FUNDAMENTO LEGAL: ITENS 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 DO EDITAL, NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NO ART. 49, V DO DECRETO Nº 10.024/2019, BEM COMO O ART. 33, IV, ART. 35, III E ART. 36, III, "B" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2.

SANÇÃO: IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDECENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES.

Nos termos do art. 45, §1º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, e diante da ausência da interposição de recurso, a decisão de 1ª instância publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de junho de 2024 passa a ser considerada como definitiva, podendo ser aplicada a sanção imediatamente, sendo a penalidade registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0106/2022

EMPRESA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, CNPJ nº 35.284.764/0001-30

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (não envio de proposta detalhada)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAPACETES, LUVAS E KIT DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 0106/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 217/2023/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, CNPJ nº 35.284.764/0001-30, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses à DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, CNPJ nº 35.284.764/0001-30, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49, V da Lei nº 10.024/2019, e, consequentemente, praticar as condutas previstas no art. 33, IV, art. 35, III, bem como na sanção disposta no art. 36, inciso III alínea "b" todos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0107/2022

EMPRESA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477/0001-42

DESCUMPRIMENTO: FALSA DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BOMBA DE INFUSÃO**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0107/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 386/2024/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de **2 (dois) anos**, a empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, dos arts. 49, VIII e IX do Decreto nº 10.024/2019, bem como no art. 36 inciso V alínea “c” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpsa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tiberio dos Santos
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 543/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 17/10/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAÚDE	AMANA DORE PAIVA	942410-5	PRESTADOR	180	14/10/2024	11/04/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ANDREZA CAETANO DE SOUSA LEAO	180005-1	ESTATUTARIO	180	14/10/2024	11/04/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ANDREZA CAETANO DE SOUSA LEAO	185422-4	ESTATUTARIO	180	14/10/2024	11/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	DANELLE ALVES SOARES	918910-6	PRESTADOR	180	10/09/2024	08/03/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	RUBIANE DA COSTA FARIAS VITORINO	614206-1	PRESTADOR	180	15/10/2024	12/04/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	CAROLINA ARAUJO BARBOSA	946140-0	PRESTADOR	15	11/10/2024	25/10/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	CRA MAIA CINGLIO DOS SANTOS	173293-5	ESTATUTARIO	90	14/10/2024	11/01/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	CRA MAIA CINGLIO DOS SANTOS	179306-3	ESTATUTARIO	90	14/10/2024	11/01/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	DELYANE LIMA SOARES COSTA	188382-9	ESTATUTARIO	45	25/09/2024	08/11/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JANNINE KELLY GONZAGA TAVARES	175519-6	ESTATUTARIO	90	08/10/2024	05/01/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JANNINE KELLY GONZAGA TAVARES	185415-1	ESTATUTARIO	90	08/10/2024	05/01/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	LEONORA GUERRA DOS SANTOS DO O	163652-9	ESTATUTARIO	15	08/10/2024	22/10/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MANOEL MENDES DA SILVA	84873-5	ESTATUTARIO	60	15/10/2024	13/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MANOEL MENDES DA SILVA	144241-4	ESTATUTARIO	60	15/10/2024	13/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA DE FATIMA LEITE	117168-2	ESTATUTARIO	60	07/10/2024	05/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	618418-9	PRESTADOR	30	11/10/2024	09/11/2024
SEC.EST.SAÚDE	NICELINE FRANCA FIDELIS DE SANTANA	903728-4	PRESTADOR	60	03/10/2024	01/12/2024
SEC. EST. GOVERNO	NILDA NUNES DA SILVA	96508-1	ESTATUTARIO	60	10/10/2024	08/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	SAMUEL RODRIGUES DA ROCHA	189975-9	ESTATUTARIO	30	04/10/2024	02/11/2024
SEC.EST.SAÚDE	SIMONE MARIA ARAUJO SOUSA	160895-9	ESTATUTARIO	60	03/10/2024	01/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	VALNSIA MARIA CAMPOS ALVES	92335-4	ESTATUTARIO	60	11/10/2024	09/12/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ZILENE MARTINS GOMES DA SILVA	183367-7	COMMISSIONADO	8	15/10/2024	22/10/2024
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JOAO ELDES DO NASCIMENTO ALVES	188510-3	ESTATUTARIO	20	15/10/2024	03/11/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JOAO ELDES DO NASCIMENTO ALVES	185024-5	ESTATUTARIO	20	15/10/2024	03/11/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	RODRIGO EMMANUEL ARAUJO LEAO	172484-3	ESTATUTARIO	20	14/10/2024	02/11/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	RODRIGO EMMANUEL ARAUJO LEAO	179050-1	ESTATUTARIO	20	14/10/2024	02/11/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ADRESEVANIA BORGES LAGOS	189171-5	ESTATUTARIO	60	12/10/2024	10/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ANA CELIA CAMPOS DINIZ	142904-3	ESTATUTARIO	60	07/10/2024	05/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ANA LUISA BARBOSA DE MELO	177491-3	ESTATUTARIO	15	17/10/2024	31/10/2024
SEC.EST.SAÚDE	EDMUNDO LEITE XAVIER	148503-2	ESTATUTARIO	60	12/10/2024	10/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ELINALVA ROSENO DOS SANTOS SILVA DE ABREU	159817-1	ESTATUTARIO	60	17/10/2024	15/12/2024
SEC.EST.SAÚDE	IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO	910969-2	PRESTADOR	60	09/10/2024	07/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	KATJUSCIA LIMA DOS SANTOS	176923-5	ESTATUTARIO	30	12/10/2024	10/11/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	LEONARDO FREITAS LIRA	134526-5	ESTATUTARIO	60	16/10/2024	14/12/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO DE MEDEIROS XAVIER BION	133213-9	ESTATUTARIO	90	11/10/2024	08/01/2025
SEC.EST.SAÚDE	NAERCIO DE MORAES LINS JUNIOR	167950-3	ESTATUTARIO	60	17/10/2024	15/12/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE DA COSTA	145387-4	ESTATUTARIO	30	17/10/2024	15/11/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ROBSON ELIAS DO NASCIMENTO	176254-1	ESTATUTARIO	60	12/10/2024	10/12/2024
SEC.EST.TUR E DESENV/ ECONOMICO	SILVANA DE LIMA CAVALCANTI	80330-8	ESTATUTARIO	90	14/09/2024	12/12/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TAZEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação**PORTARIA Nº 621****João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 560/2024 e 262/2023, publicadas no DOE/PB em 17/09/2024 e 22/05/2024, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/24472**, Apensos nºs **SEE-PRC-2023/29202**, **SEE-PRC-2023/38775**, **SEE-OFN-2024/01590**.

PORTARIA Nº 622**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista

o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 560/2024 e 257/2023, publicadas no DOE/PB em 17/09/2024 e 07/06/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2022/26740**.

PORTARIA Nº 623**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 198/2024, publicada no DOE/PB em 27/04/2024. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2024/09268**.

PORTARIA Nº 624**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 560/2024 e 274/2024, publicadas no DOE/PB em 17/09/2024 e 28/05/2024, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/39585**.

PORTARIA Nº 625**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/15305**, que tem por objetivo apurar suposta omissão/reprovação na prestação de contas do PDDE/Básico e PDDE/Estrutura, ambos exercício 2022, da E.C.I. José Guedes Cavalcante, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

PORTARIA Nº 626**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/15347**, que tem por objetivo apurar suposta omissão/reprovação na prestação de contas do PDDE/BÁSICO e PDDE QUALIDADE, ambos exercício 2022, da E.E.E.F. Perilo de Oliveira, situada na cidade de Cacimba de Dentro/PB – 2ª GRE/PB.

PORTARIA Nº 627**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/15600**, que tem por objetivo apurar suposta omissão/reprovação na prestação de contas do PNAE, exercício 2021 e PAAE Regular, exercício 2022, da Escola Agrotécnica do Cajueiro, situada na cidade de Catolé do Rocha/PB – 8ª GRE/PB.

PORTARIA Nº 628**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/32068**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à E.C.I.T. Erenice Carvalho Fidelis, situada na cidade de Bayeux/PB – 16ª GRE/PB.

PORTARIA Nº 629**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 560/2024 e Portaria nº 151/2024, publicadas no DOE/PB em 17/09/2024 e 05/04/2024, respectivamente. Decide pela **ADVERTÊNCIA** do servidor **Wellington Marques da Silva**, matrícula nº **605.608-3**, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/10611**, Apenso nº **SEE-PRC-2024/11968**.

PORTARIA Nº 630**João Pessoa, 18 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**



Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/34889**, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticada pelo(a) servidor(a) Ramsés Xavier do Nascimento - mat. nº. 188.267-8.

PORTARIA Nº 631 João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/10460**, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função e/ou pendência cadastral praticada pelo(a) servidor(a) Guilherme Souza de Lima - mat. nº. 188.040-3.

PORTARIA Nº 632 João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/10324**, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função e/ou pendência cadastral praticada pelo(a) servidor(a) Marluce Moreno Magalhães - mat. nº. 57.250-1.

PORTARIA Nº 633 João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/10604**, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função e/ou pendência cadastral praticada pelo(a) servidor(a) Lindalva Nunes Gouveia - mat. nº. 190.506-6.

PORTARIA Nº 634 João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **CAROLINA MILENA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 624.434-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **CRISTIANE COSTA DA SILVA**, matrícula nº 643.821-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo **SEE-PRC-2024/05264**, apenas nº. **SEE-PRC-2024/11290**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) à CRIA Capitulina Satyro, localizada no município de João Pessoa/PB, circunscrita na 1ª GRE-SEE/PB.

PORTARIA Nº 635 João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **THAYNARA PATRÍCIA BRITO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 617.544-9, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 619.624-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo **SEE-PRC-2023/26639**, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº 039/2023, da lavra da gestora escolar da E.E.E.F.M. Profa. Maria Geny de Souza Timóteo, localizada em João Pessoa/PB, e demais documentos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 421, datada de 10/08/2023, publicada no D.O.E. em 11/08/2023, pag. 07, coluna 01.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 637 João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/36577**, que tem por objetivo apurar suposta conduta irregular perpetrada por servidores lotados à E.E.E.F. Adelaide Novais, localizada no município de João Pessoa/PB - 1ª GRE.

PORTARIA Nº 638 João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista

o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 560/2024 e 171/2024, publicadas no DOE/PB em 17/09/2024 e 16/04/2024, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/12124**.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1080/GS

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 670/GS, publicada em DOE de 02/07/2024, a fim de apurar o abandono de cargo, conforme consta no processo nº SES-PRC-2024/16661, do (a) servidor (a) **ELCIAS DE FREITAS CABRAL**, matrícula nº. 160.240-3, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 1083 / GS

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/21429.

Matrícula	Servidor	Cargo
92.189-1	LUCIA HELENA CARTAXO DE SOUSA	MÉDICA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 1090/2024 - SES/PB - GS

João Pessoa, 05 de outubro de 2024.

(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2024/21355; SES-PRC-2024/27486)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo, até 31 de dezembro de 2024, a vigência do Convênio nº 080/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ e Convênio nº 081/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIAR;

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios elencados no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1097/2024 - SES/PB - GS

João Pessoa, 05 de outubro de 2024.

(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2024/20771)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo, até 31 de dezembro de 2024, a vigência do Convênio nº 078/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY;

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios elencados no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 288/2024

João Pessoa - PB, 16 de outubro de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) **AIRES UMBERTO VIEIRA**, Matrícula nº 192.849-0, para responder como **GESTOR(A)** do Contrato nº 462/2024, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de manuseio e transporte de gêneros alimentícios.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 949.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADELMA SIMPLICIO DOS SANTOS**, matrícula nº 190.084-6, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 949, firmado com a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 526/2024/DS

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/38131;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO**, matrícula 2251-9, e **RUBEAN CAITANO DOS SANTOS**, matrícula 4245-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0148/2024 firmado entre este Departamento e empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 0209/2024

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAÉVIA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 192.631-0, como Gestora do Contrato Administrativo nº 0034/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **CONTRATE SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação predial com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem executados de forma contínua nas dependências das DEASAS de João Pessoa, Campina Grande e Patos, Itaporanga, Riachão, Parque Henrique Vieira de Melo, ULSAV's e sede da SEDAP.

Art. 2º. Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar o disposto na legislação pertinente e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objeto proposto, a servidora designada deverá:

I - realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos;

II - fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0031/2024-SECCMG

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual **MAJOR QOC Matrícula 520.670-7 ARTIME TIBERIO DE LACERDA VIEIRA**, para a Missão de Gestor do Contrato nº 003/2024, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Centra Móveis S.A, referente à contratação de empresa para fornecimento de mobiliário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

PORTARIA Nº 0032/2024-SECCMG

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Militar Estadual 3º Sargento **QPC Matrícula 521.581-1 GIL-VANILDO TARGINO DA SILVA**, para a Missão de Fiscal do Contrato nº 003/2024, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Centra Móveis S.A, referente à contratação de empresa para fornecimento de mobiliário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.


Geraldo MARQUES dos Prazeres JÚNIOR - TC00C
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 082/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **JOSÉ ANCHIETA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 600.139-4, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
043/2024	Contratação de empresa para fornecimento de material de serviços gerais.	12(doze) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 083 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/06645.

ASSUNTO: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER/PB), outrora instituída pela Portaria 064, de 29 de maio de 2024, e publicada no D.O.E. nº 01 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição de membros da Co-



missão de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER/PB, de acordo com a nova designação feita;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o(a) servidor(a) LÍVIA DA ROCHA LIMA, matrícula 3885-7, Chefe da Controladoria Interna, pelo(a) servidor(a) ROSA DE LOURDES SOARES OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 3796-6, na composição da Comissão de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER/PB) designada pela Portaria nº 064, de 29 de maio de 2024, publicada no D.O.E. nº 01 de junho de 2024.

Art. 2º. A integrante ora nomeada, será considerada empossada na data da publicação deste Ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 089 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/06163.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA, matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob nº 930.129.004-97, como Gestor do Contrato PJ-031/2024, que tem por objeto as Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades de Alagoa Grande, Alhandra, Areia, Caaporã, Esperança, Guarabira, Ingá, Lucena, Mari, Píripituba e Rio Tinto, com aproximadamente 42,88Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 090 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/06212.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA, matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob nº 930.129.004-97, como Gestor do Contrato PJ-034/2024, que tem por objeto as Obras de pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical de travessias coincidentes com segmentos rodoviários urbanos e ruas ou avenidas adjacentes e interligadas à travessia no sentido de ampliar o sistema viário e melhorar a mobilidade urbana das cidades: Bananeiras, Boqueirão, Logradouro, Matinhas, Queimadas, São João do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Branca, Serraria, Tacima e Umbuzeiro, com aproximadamente 17,09KM.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 091 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/06213.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA, matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob nº 930.129.004-97, como Gestor do Contrato PJ-035/2024, que tem por objeto as Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas e Sinalização Horizontal e Vertical de Travessias Urbanas nas Cidades de Brejo dos Santos, Riacho dos Cavalos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, São Domingos, São José do Brejo do Cruz, Santa Inês, Tavares, Várzea e Vieirópolis, com aproximadamente 26,09 km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 194/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 18 de outubro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de no-

vembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, FLÁVIO ANDRADE RIBEIRO do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.164-4, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de 16/10/2024.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Hospital Regional de Queimadas

PORTARIA Nº022/2024-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0299/2023, publicação no dia 06 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0023/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO: LUVAS	GESTOR	Maria Cecília Pereira Figueiredo	922.506-4	058.904.444-33
		FISCAL	Marina Dutra Diniz	944.409-2	705.995.424-46

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, 17 de outubro de 2024.

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA
DIRETORA GERAL
MAT.: 186.678-8

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 086/2024-GCG/QCG

JOÃO PESSOA-PB, 18 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 027/2024 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Segurança contra Incêndio de Helipontos e Helipontos.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 086/2024 - GCG, publicada em DOE nº _____ de ____ de _____ de 2024)

NORMA TÉCNICA Nº 27/2024

Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências normativas e bibliográficas
4. Definições
5. Procedimentos
6. Prescrições diversas

ANEXO

A. Tabela de dimensionamento de extintores em helipontos

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos básicos necessários para segurança contra incêndio de helipontos e heliportos, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual Nº 12.678/2023.



2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações e áreas de risco que possuam heliportos ou heliportos, adotando, com as adequações necessárias, as exigências da Portaria nº 18/GM5, de 14 de fevereiro de 1974 e regulamentação afim, do Ministério da Aeronáutica.

2.2. Recomenda-se que sejam observados os demais requisitos para homologação ou registro de heliportos e heliportos, junto aos órgãos regionais competentes do Comando da Aeronáutica.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica N°31/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) – Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto.

4. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes na Norma Técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Condições gerais

Tendo em vista que um heliporto é um heliponto dotado de facilidades de apoio, abastecimento embarque e desembarque de pessoas e cargas, somente a palavra “heliporto” será utilizada na presente NT.

5.2. Avisos de segurança

Em todos heliportos devem ser colocados avisos de segurança, com vistas a evitar acidentes com pessoas que transitem pela área de pouso e suas imediações. Tais avisos devem conter recomendações expressas, principalmente para o caso de aproximação de pessoas, embarque de carga com ou sem pessoal, estando os rotores do helicóptero em movimento.

Nota: Ênfase deve ser dada aos avisos visando evitar colisão de pessoas com o rotor de cauda dos helicópteros.

5.3. Balizamento luminoso

As sinalizações luminosas de balizamento para as aeronaves devem possuir autonomia mínima de 120 min para funcionamento na ausência de fornecimento de energia elétrica pela concessionária local, de forma análoga ao sistema de iluminação de emergência.

5.4. Prevenção e extinção de incêndio

5.4.1. As prescrições estabelecidas neste item são as mínimas exigidas para um razoável grau de proteção ao fogo e de salvamento em área de pouso e decolagem de helicópteros.

5.4.2. Quando o heliponto está localizado em um aeroporto, os sistemas de proteção contra incêndio e o de salvamento devem ser dimensionados com base na Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 92-1.

5.4.3. Para heliportos situados fora da jurisdição de um aeroporto, a proteção contra incêndio deve ser considerada sob três aspectos:

- a) prevenção contra incêndio em heliportos situados ao nível de solo;
b) prevenção contra incêndio em heliportos elevados;
c) medidas para extinção de incêndio e de salvamento em acidentes ocorridos em heliportos elevados.

5.4.4. A prevenção contra incêndio em heliportos ao nível do solo deve obedecer às exigências previstas neste item, além de outras estabelecidas pelo Serviço contra Incêndio do Comando da Aeronáutica.

I. Durante as operações de reabastecimento e de partida, a proteção do helicóptero deve ser feita com equipamento portátil apropriado, manuseado por pessoal treinado conforme NT 17 – Brigada de incêndio.

II. Os extintores portáteis ou sobrerrodas devem ser acondicionados em locais ou caixas, devidamente protegidos contra as intempéries, sendo adequadamente sinalizados, oferecendo fácil acesso e visibilidade.

III. O armazenamento de combustível deve estar a uma distância de segurança da área de pouso, nunca inferior a 30 m.

5.4.5. A segurança contra incêndio em heliportos elevados deve obedecer às exigências previstas neste item, além daquelas previstas nos itens anteriores, e demais NT pertinentes no que couberem.

I. Nos heliportos elevados, a estrutura na qual se situa a área de pouso deve ser de material incombustível.

II. Não é permitido o armazenamento de combustível em heliportos elevados.

III. Prevendo a eventualidade de um acidente em heliponto elevado, com a conseqüente possibilidade de propagação de fogo, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- a) existência de fácil acesso ao heliponto elevado, para possibilitar o transporte de equipamentos necessários ao combate a incêndio de grandes proporções;
b) as portas de acesso à área de pouso devem ter PCF P-90;
c) possibilidade de rápida evacuação dos usuários do heliponto e dos demais andares do prédio;

d) adequada sinalização das saídas de emergência.

5.4.6. Sistemas de combate a incêndio

a) Em heliportos não localizados em aeroportos, devem-se exigir as quantidades mínimas de extintores, conforme Anexo A, de acordo com o peso (tonelagem) total do helicóptero atendido;

b) Os extintores de pó químico especial devem ser compatíveis com a utilização conjunta com espuma;

c) Os extintores de incêndio devem ser distribuídos uniformemente nas proximidades da área de pouso/decolagem, de forma a atender o caminhamento especificado na NT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;

d) Qualquer que seja o tipo de extintor utilizado deve haver pessoal habilitado para sua operação, conforme previsto na NT 17 – Brigada de incêndio;

e) Pelo menos dois dos homens encarregados da proteção contra incêndios e das operações de salvamento devem dispor de EPI específico para fogo e salvamento (capa, bota, capacete, balaclava e luvas);

f) Deve haver, em local protegido e devidamente sinalizado, ferramentas portáteis de arrombamento, serra manual para metais e escada articulada ou de apoio, com altura compatível com as dimensões do helicóptero.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. De acordo com as normas da Aeronáutica, na construção ou instalação de um heliponto elevado, especial atenção deve ser dada ao sistema de drenagem das áreas de pouso, decolagem e de estacionamento, que deve ser independente do sistema de drenagem geral do prédio, porém esse sistema pode ser ligado ao de água pluvial, depois da separação do óleo ou combustível da água por um separador sifonado com capacidade suficiente para reter a carga total de combustível para capacidade

da maior aeronave prevista para o heliponto considerado.

6.2. Recomenda-se a existência de confiáveis meios de comunicação entre o heliponto e o Quartel do Corpo de Bombeiros da Militar da Paraíba com jurisdição na área, de modo que seja assegurada uma rápida assistência em casos de acidentes e/ou de fogo, podendo ser por telefone.

6.3. Recomenda-se que os responsáveis por heliportos elevados solicitem e facilitem visitas dos integrantes Corpo de Bombeiros da Militar da Paraíba com jurisdição na área, com a finalidade de se familiarizarem com o local e com os caminhos mais rápidos para chegarem, em casos de emergência.

6.4. Caso haja hidrante no heliponto, este deve ser equipado com esguicho regulável.

ANEXO A

Tabela de dimensionamento de extintores em heliportos

Table with 3 columns: Tipo de heliponto, Capacidade em Kg, Quantidade de extintores e respectivas capacidades extintoras. Rows include Helipontos ao nível do solo and Helipontos elevados with sub-rows for capacity (Até 4500 Kg and Acima de 4500 Kg).

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0310/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 18 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Table with 5 columns: Função, Posto, Matr., Nome Completo, Contrato, Objeto. Rows for Gestora (Capitã QOC) and Fiscal (2º Tenente QPC).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0311/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 18 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Table with 5 columns: Função, Posto, Matr., Nome Completo, Contratos, Objeto. Rows for Gestor (2º Tenente QPC) and Fiscal (2º Sargento QPC).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA Nº 056/2024

João Pessoa/PB, 16 de outubro de 2024

Dispõe sobre a alteração do Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA de Naufrágio Queimado.

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba (SUDEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto no 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando o §1º, I, II, III e VII, do artigo 225 da Constituição Federal do Brasil de 1988; regulamentados pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.



Considerando O Decreto Estadual nº 38.931, de 28 de dezembro de 2018, que cria a Área de Proteção Naufração Queimado.

Considerando o artigo 17 do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, dando as diretrizes do Conselho Gestor nas Unidades de Conservação.

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 9.985/2000, que dispõe acerca dos objetivos básicos das Unidades de Uso Sustentável.

Considerando Art. 15, §5º disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Naufração Queimado, conforme listagem presente neste Artigo, com a finalidade de contribuir para o cumprimento dos objetivos de criação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade de Conservação:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO/ GOVERNAMENTAL:

a) 02 (dois) representantes da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

b) 02 (dois) representantes da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAM), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

c) 02 (dois) representantes da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (UFPB), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

d) 02 (dois) representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM) DE JOÃO PESSOA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

e) 02 (dois) representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM) DE CABEDELO, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

f) 02 (dois) representantes do BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA (BPAMB), sendo titular e 01 (um) suplente;

g) 02 (dois) representantes do INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA (IFPB), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

h) 02 (dois) representantes da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

i) 02 (dois) representantes do COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

j) 02 (dois) representantes da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA (CAGEPA), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

k) 02 (dois) representantes da CAPITANIA DOS PORTOS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

l) 02 (dois) representantes da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/ NÃO-GOVERNAMENTAL:

a) 02 (dois) representantes da Associação dos Proprietários de Embarcações Turística do Estado da Paraíba (APETEP) sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

b) 02 (dois) representantes Sindicato dos Guias Turísticos da Paraíba (SINGTUR) sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

c) 02 (dois) representantes da Associação Brasileira de Agencia de Viagem (ABAV) sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

d) 02 (dois) representantes da Colônia dos Pescadores Z2 Cabedelo sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

e) 02 (dois) representantes da Colônia dos Pescadores Z3 João Pessoa, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

f) 02 (dois) representantes da Associação de Pesca Amadora Embarcada e caça subaquática (APAECS) sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

g) 02 (dois) representantes da Operadora de Mergulho Filho dos Mares, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

h) 02 (dois) representantes da Associação Náutica da Paraíba (ANPB) sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

i) 02 (dois) representantes da Fundação Mamíferos Aquáticos sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

j) 02 (dois) representantes do AQUÁRIO, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

k) 02 (dois) representantes do INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO (INPACT), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

l) 02 (dois) representantes do Caribessa, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

m) 02 (dois) representantes do GUAJIRU, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

n) 02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DOS PESCADORES, AMBIENTALISTA E MORADORES DA PRAIA DE JACARAPE (ASPAMJA), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades listadas nos incisos I e II do artigo anterior poderão solicitar a substituição de membro efetivo indicado, ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Gestor e à Coordenadoria de Estudos Ambientais da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Art. 2º Os membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados formalmente pelos titulares das respectivas instituições a que pertencem, assim como os demais representantes e convidados, sendo, posteriormente todos empossados por ato da Superintendência da SUDEMA.

Art. 3º A função dos membros do Conselho Gestor é considerada serviço de relevante valor social e será exercida sem nenhuma remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Gestor é de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º O Conselho Gestor poderá, sempre que houver a necessidade de embasamento técnico, recorrer a entidades ou profissionais técnicos de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, histórico, cultural e turístico, preferencialmente de forma voluntária.

Art. 6º Fica revogada a Portaria/SUDEMA nº 48/2020 que dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental Naufração Queimado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA Nº 057/2024

João Pessoa/PB, 16 de outubro de 2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) do Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA de Naufração Queimado.

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba (SUDEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto no 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, Art. 225, caput, estabelece que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei Federal no 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o Órgão ambiental que tem como competência gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual no 38.931, de 28 de dezembro de 2018, que cria a Área de Proteção Ambiental Naufração Queimado, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Criado o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de Ordenamento Territorial da Unidade de Conservação, sob Gestão do Governo do Estado da Paraíba, Área de Proteção Ambiental Naufração queimado, localizada nos municípios de Cabedelo e João Pessoa – Paraíba.

Art. 2º O Grupo de Trabalho apresenta como objetivo:

I – Realizar o diagnóstico voltado ao Ordenamento territorial da faixa costeira marinha na Unidade de Conservação área de Proteção Ambiental Naufração Queimado, quanto ao levantamento de dados e base para o ordenamento do território das piscinas que estão no interior da UC, sendo elas: Bessa; Picãozinho; Terezinhas; São Gonçalo; Seixas; Jacarapé e Penha.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes dos assentos:

I – SUDEMA;

II – ASPAMJA;

III – SEMAM JP;

IV – SEMAM CABEDELO;

V – INPACT;

VI – CARIBESSA;

VII – UFPB;

VIII – APETEP;

IX – CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA;

X – COLÔNIA DE PESCADORES Z2

XI – COLÔNIA DE PESCADORES Z3

XII – ASSOCIAÇÃO GUAJIRU.

Parágrafo Único: Caso seja necessário apoio para esclarecer dúvidas ou realizar pesquisas específicas, o Grupo de Trabalho pode considerar a possibilidade de convidar membros externos para participação das reuniões.

Art. 4º O Coordenador do Grupo de trabalho é o Gestor da Unidade de Conservação.

Art. 5º Compete aos Integrantes do Grupo de Trabalho:

I - Elaborar plano com metodologia para execução dos trabalhos a serem desempenhados pelo Grupo;

II – Desenvolver uma proposta a ser apresentada ao Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação, que contemple normativas sobre os procedimentos a serem adotados pela SUDEMA em relação ao Ordenamento Territorial da Área de Proteção Ambiental Naufração Queimado.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 dias, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual tempo com justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 582

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5470-24**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO a MARIA INÊS CASTRO DE OLIVEIRA**, beneficiária da ex-servidora falecida, **MARIA DAS NEVES CASTRO**, matrícula nº. **057.232-2**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.698/2023, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Administração****ATO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/20379	908.136-4	SABRINA GRASIELLE DE CASTRO BERNARDES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE**Secretaria de Estado da Cultura****HABILITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 017/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2024/01967, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:
EMPRESA: COMERCIAL SOARES & ARAUJO LTDA
CNPJ: 08.226.759/0002-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.211.503-2

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO SOARES DE ANDRADE

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

SEDE: JOÃO PESSOA (MANGABEIRA)

João Pessoa, 18 de outubro de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Secretaria de Estado da Saúde****EDITAL E AVISO**

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

3º ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 07/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Errata 03 do Edital ESP-PB 07/2024, referente ao PROCESSO SELETIVO DOS TUTORES CURSO "SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL" DA ESP/SES-PB/FIOCRUZ.

ONDE SE LÊ: 16. DO CRONOGRAMA

16.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	13/09/24 a 27/09/24
Homologação das Inscrições	30/09/24
Recurso à homologação das Inscrições	01/10/24 e 02/10/24
Homologação final das inscrições e Resposta aos recursos	04/10/24
Resultado do currículo	07/10/24
Recursos ao Resultado do currículo	08/10/24 e 09/10/24
Resultado Pós Recursos do currículo, Resposta ao Recurso do Resultado do currículo e orientações para as entrevistas.	11/10/24
Entrevistas	17/10/24 e 18/10/2024
Resultado das entrevistas e Resultado final	21/10/24
Recursos das entrevistas	22/10/24 e 23/10/24
Resposta aos Recursos e Resultado final	24/10/24
CONVOCAÇÃO ONLINE	25/10/24

LEIA-SE:

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	13/09/24 a 27/09/24
Homologação das Inscrições	30/09/24
Recurso à homologação das Inscrições	01/10/24 e 02/10/24

Homologação final das inscrições e Resposta aos recursos	04/10/24
Resultado do currículo	07/10/24
Recursos ao Resultado do currículo	08/10/24 e 09/10/24
Resultado Pós Recursos do currículo, Resposta ao Recurso do Resultado do currículo	11/10/24
Orientações para as entrevistas com os dias, horários e links de acesso	17/10/2024
Entrevistas	21/10/24 e 22/10/2024
Resultado das entrevistas e Resultado final	23/10/24
Recursos das entrevistas	24/10/24 e 25/10/24
Resposta aos Recursos e Resultado final	29/10/24
CONVOCAÇÃO ONLINE	30/10/24

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL N.º 007/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual n.º 11.692 de 13 de maio de 2020 e demais normas que regem a matéria, e a Comissão do Bolsa Esporte – CBE, através do seu Presidente, **RESOLVEM**, neste Edital, **TORNAR PÚBLICO** o **Edital de Convocação do candidato sub judice** para assinatura do termo de compromisso do Programa Bolsa Esporte.

1. Disposições Preliminares

1.1. Fica convocado, **por força da decisão judicial** exarada no Processo **0035227-20.2013.8.15.2001** o candidato sub judice abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para proceder à assinatura do Termo de Compromisso, no horário das **9h às 12h e das 14h às 16h, a partir do dia 21/10/2024 até 25/10/2024.**

Nº	Nome	Categoria	Processo Adm.	Modalidade	Técnico/Atleta	Situação	Proc. Judicial	Valor
001-	CINTHYA PIQUET DE MEDEIROS PIRES	Nacional	0154	Handebol de praia	Atleta	Sub Judice	0035227-20.2013.8.15.2001	RS23.959,42

1.2. O beneficiário deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso, munidos dos seguintes documentos:

1.2.1. Documento original de RG/CPF do beneficiário;

1.2.2. Cópia e documento original de Comprovante de residência atual do beneficiário;

1.2.3. Caso seja o atleta menor, cópia e documento original do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e do seu representante legal;

1.2.4. Para ser representado por Procurador, este deverá apresentar Procuração Particular assinada com reconhecimento de firma em Cartório de Títulos e Documentos, cópia do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e RG/CPF original do Procurador;

1.2.5. Informações sobre dados bancários de Conta Corrente, preferencialmente na instituição bancária Bradesco S/A, na agência de sua preferência, para efeito de recebimento do benefício em nome do beneficiário, ainda que este seja menor de idade.

2. Disposições Finais

2.1. Expirado o prazo de que trata o item 1.1 o candidato convocado que não assinar o Termo de Compromisso, será considerado desistente e eliminado do Programa.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Esporte.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos**EDITAL E AVISO**

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024

PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00873; e o PARECER Nº 0707/PGE N-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

4. DOS VALORES

Onde se lê:

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Leia-se:

4.1. Este certame prevê um investimento total de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).



6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

Onde se lê:

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

CATEGORIAS			
Função	Carga horária semanal	Quantidade de vagas	Valor da bolsa
Oficineiro(a)	08 horas	250	RS2.000,00

Leia-se:

1.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

CATEGORIAS			
Função	Carga horária semanal	Quantidade de vagas	Valor da bolsa
Oficineiro(a)	08 horas	350	RS2.000,00

Onde se lê:

6.4. Considerando a previsão de cotas regionais e cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

Regional SECULT	Regional da Educação (SEE)	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
1ª	1ª, 14ª e 16ª	56	24	9	5	94
2ª	2ª	13	5	2	1	21
3ª	3ª e 15ª	29	12	5	2	48
4ª	4ª	4	2	1	0	7
5ª	5ª	5	2	1	0	8
6ª	6ª	7	3	1	1	12
7ª	7ª	5	2	1	1	9
8ª	8ª	4	2	1	0	7
9ª	9ª	7	3	1	1	12
10ª	10ª e 13ª	7	3	1	1	12
11ª	11ª	4	2	1	0	7
12ª	12ª	8	3	1	1	13
Total		149	63	25	13	250

Leia-se:

6.4. Considerando a previsão de cotas regionais e cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

Regional SECULT	Regional da Educação (SEE)	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
1ª	1ª, 14ª e 16ª	79	33	13	6	131
2ª	2ª	19	8	3	1	31
3ª	3ª e 15ª	39	16	7	3	65
4ª	4ª	6	3	1	0	10
5ª	5ª	7	3	1	1	12
6ª	6ª	10	4	2	1	17
7ª	7ª	7	3	1	1	12
8ª	8ª	6	3	1	1	11
9ª	9ª	9	4	2	1	16
10ª	10ª e 13ª	9	4	1	1	15
11ª	11ª	6	2	1	1	10
12ª	12ª	12	5	2	1	20
Total		209	88	35	18	350

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CFO PM-2025

EDITAL N.º 001/2024 CFO PM-2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO/PM/2025

Pelo presente, a Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA CFO/PM/2025, designada pela Portaria n.º GCG/0126/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 18.121, datado de 11 de junho de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Estaduais n.º

7.605, de 28 de junho de 2004, n.º 8.423, de 04 de dezembro de 2007, e n.º 8.617, de 30 de junho de 2008 e usando da competência que lhe foi atribuída pela referida Portaria, torna público a seleção do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM 2025 – CFO/PM/2025, com vistas ao provimento, ao final do curso, com aproveitamento, de **30 (trinta) vagas** para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes – QOC – da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo **24 (vinte e quatro) vagas** para ampla concorrência e **06 (seis) vagas** reservadas para a população negra conforme Lei Estadual n.º 12.169/2021, sem distinção de gênero, nos termos da ADI N.º 7485 STF, segundo as normas estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO I

OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, cujo endereço eletrônico oficial é www.pm.pb.gov.br e executado pelo **Exame Nacional do Ensino Médio 2024 (exclusivamente o ENEM 2024)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/BRASIL.

2 DA FINALIDADE

2.1 A finalidade do presente concurso destina-se ao recrutamento e a seleção de candidatos para provimento de 30 (trinta) vagas no Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar (QOC) da Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB), cuja carreira inicia-se no posto de 2º Tenente PM, podendo alcançar o posto de Coronel PM. O candidato ingressa no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PM) como Cadete PM (praça especial), e, após a conclusão do CFO/PM, é declarado Aspirante-a-Oficial PM (praça especial), com vistas ao cumprimento do estágio probatório de, no mínimo, 06 (seis) meses, onde ao concluir tal estágio, é promovido ao posto de 2º Tenente PM, ingressando na carreira de oficial do QOC. O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PM) intitulado Bacharelado em Segurança Pública, é reconhecido pelo Parecer n.º 398/2001 e pela Resolução n.º 234/2001 do Conselho Estadual de Educação, datada de 29/11/01, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 11.926 de 22/12/01, e renovado pela Resolução n.º 126/2010 datada de 27/05/10 e republicado em DOE n.º 14.404 de 01/07/2010.

CAPÍTULO II

3 DAS VAGAS

3.1 O Concurso de que trata este Edital oferece **30 (trinta) vagas** para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes – QOC – da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo **24 (vinte e quatro) vagas** para ampla concorrência e **06 (seis) vagas** reservadas para a população negra, conforme preconiza a Lei Estadual n.º 12.169/2021, sem distinção de gênero, nos termos da ADI N.º 7485 STF.

CAPÍTULO III

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 PARA CANDIDATOS CIVIS, MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORações MILITARES:

- ser brasileiro (a) nato (a);
- estar em dia com as obrigações militares, comprovado mediante apresentação do certificado original de reservista, dispensa de incorporação, declaração de militar da ativa ou de emissão de carta patente;
- estar quite com as obrigações eleitorais, comprovando mediante apresentação de certidão original emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) da respectiva Unidade da Federação;
- achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Não ter antecedentes criminais ou policiais, possuir ilibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente através dos meios previstos no Edital do Concurso Público, incluindo certidões negativas de 1º e 2º grau, federal e estadual, quando for o caso, emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar e Comum, referentes ao Estado onde o candidato reside ou residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal;
- Ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;
- Ter sido aprovado no Exame Intelectual, sendo considerado apto nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, indicado no exame Psicológico e na investigação social, e estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
- Apresentar diploma de Ensino Superior devidamente registrado, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado pela apresentação de original e cópia autenticada;
- Apresentar, quando o candidato for militar estadual ou federal, por ocasião da matrícula no Curso de Formação de Oficiais, ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido à Comissão de Coordenação-geral do Concurso, declarando o comportamento do candidato, não podendo estar no comportamento “INSUFICIENTE” ou “MAU”, nos termos do Regulamento Disciplinar do Órgão de origem ou equivalente;
- Não ter sido exonerado, demitido, excluído ou licenciado ex-offício de uma das Corporações Militares Estaduais ou das Forças Armadas, inclusive por força de decisão judicial, Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar;
- Ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
- completar, no ano da inscrição do concurso (até 31 de dezembro de 2024) **18 anos, no mínimo, e 32 anos, no máximo**;
- Atender as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas;

4.2 PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:

- ser brasileiro(a) nato(a);
- estar em dia com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais, comprovando mediante apresentação de certidão original emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) da respectiva Unidade da Federação;
- achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Não ter antecedentes criminais ou policiais, comprovada documentalmente através dos meios previstos no Edital do Concurso Público, incluindo certidões negativas de 1º e 2º grau, federal e estadual, quando for o caso, emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar e Comum, referentes ao Estado onde reside ou residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal;
- Ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;
- Ter sido aprovado no Exame Intelectual, sendo considerado apto nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, indicado no exame Psicológico e na investigação social, e estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
- Apresentar diploma de Ensino Superior devidamente registrado, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado pela apresentação de original e cópia autenticada;
- completar, no ano da inscrição do concurso (até 31 de dezembro de 2024) **40 anos, no máximo**;
- estar, no mínimo, no comportamento disciplinar “BOM”;



- k) não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
- l) não estar em exercício de mandato eletivo;
- m) Atender as demais exigências constantes neste Edital e suas Normas Complementares.

CAPÍTULO IV

5 DO CURSO

5.1 O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO PM) se dá na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco - APMCB, no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CE PMPB) - (Rua Dr. Francisco de Assis Veloso s/nº, Mangabeira VII), tendo uma duração de 03 (três) anos letivos, período integral e regime de dedicação exclusiva, com carga horária mínima de 3.282 (três mil, duzentas e oitenta e duas) horas aulas.

5.2 O funcionamento da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco - APMCB, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é regulamentado através de Regimentos, Regulamentos e Normas Educacionais específicas aprovados por atos do Diretor do Centro de Educação da PMPB e pelo Conselho Educacional da PMPB.

5.3 O período de adaptação dos alunos do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais - CFO PM, será de 90 (noventa) dias, em regime de internato.

5.4 A Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB) é Instituição de Ensino Superior, prevista na Lei Complementar 87, datada de 02 de dezembro de 2008.

5.5 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO PM), dar-se-á, posteriormente, a inclusão na Polícia Militar da Paraíba, de acordo com a Lei 7.605/04, na graduação de Praça Especial, como Cadete do 1º ano do CFO PM, em 2025, ascendendo, mediante a aprovação e demais requisitos do curso, aos 2º e 3º Anos do CFO PM.

5.6 Concluído com aproveitamento o curso e satisfeitas às exigências legais, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em qualquer Comando Regional da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

5.7 O Cadete que for submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial, por prática dolosa ou culposa de crime tipificado em legislação penal especial ou comum, ou por crime de improbidade administrativa, cujo resultado venha culminar em condenação com restrição de liberdade durante o curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Diretor do Centro Educação.

CAPÍTULO V

6 DO CARGO

6.1 O ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PM) dar-se-á na graduação de praça especial, como Cadete PM 1º ANO e ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar (praça especial). Após submissão de um estágio probatório de, no mínimo, 06 (seis) meses e preenchendo os requisitos legais previstos na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais (Lei Estadual nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e Decreto Estadual nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, respectivamente), e atingindo os índices previstos na Portaria Nº 005/2024/GCG-CG, publicada no Boletim Geral da PMPB, nº 005, em 08/01/2024, será promovido ao Posto de 2º Tenente QOC, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, iniciando a carreira de Oficial do QOC. Ao término do curso, o Cadete do CFO/PM classificado na 1ª colocação no somatório das médias dos três anos do CFO/PM, será promovido ao posto de 2º Tenente PM, na data que for declarado Aspirante-a-Oficial, independente do estágio probatório, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais.

6.2 A remuneração e funções do Cadete PM, Aspirante-a-Oficial PM e do 2º Tenente PM estão dispostas no quadro abaixo:

Grau Hierárquico	Cadete PM	Aspirante-a-Oficial PM	2º Tenente PM
Remuneração*	*RS 3.003,48¹ (1º ano); *RS 3.300,74² (2º ano); *RS 3.660,87³ (3º ano)	RS 6.771,08	RS 8.745,75
Funções	Exercer a atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme Normas da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB) e Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.	Exercer as atribuições semelhantes àquelas desenvolvidas pelos Oficiais subalternos (Tenentes), com deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.	Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações policiais militares, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados, com atribuições de comandar pelotão, coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado, assessorar o comando, gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações, desenvolver processos e procedimentos administrativos militares, atuar na coordenação da comunicação social, promover estudos técnicos e de capacitação profissional, proteger e preservar a vida dos cidadãos e garantir o pleno exercício dos seus direitos, dentre outras especificadas em normas.

*A remuneração básica inicial, tendo como referência o mês de MAIO de 2024, conforme estabelece na Lei nº 8.562, de 04 de junho de 2008 e suas alterações.

**Podendo ainda receber adicional por Ajuda de Custo Operacional até o valor de: RS 3.066,24 (1º ano); RS 3.373,44 (2º ano); RS 3.711,36 (3º ano), além de gratificações específicas decorrentes do exercício de suas funções.

***Nos casos de Aspirante e 2º Tenente, gratificações específicas a funções exercidas e plantões extras poderão majorar o valor da respectiva remuneração.

CAPÍTULO VI

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Para efeito deste Concurso, somente será considerado(a) candidato(a), aquele(a) que se inscrever para os EXAMES COMPLEMENTARES, de responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme o presente Edital, desde que, conforme Portaria n.º GCG/0126/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.121, datado de 11 de junho de 2024, também tenha efetuado sua inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio 2024 (exclusivamente o ENEM 2024), a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, cuja captação das notas do ENEM 2024 e cálculo das médias ficarão a cargo da Polícia Militar da Paraíba, NÃO SENDO CAPTADAS E ACEITAS AS INSCRIÇÕES dos candidatos que optaram pela modalidade “PARTICIPANTE TREINEIRO” no ENEM 2024;

7.2 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.3 Do período, do local e dos procedimentos:

7.3.1 Para os EXAMES COMPLEMENTARES, as inscrições serão realizadas pelo candidato, via Internet, no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, com início às 09h00min do dia 04/11/2024 (segunda-feira) e término às 23h59min do dia 20/11/2024 (quarta-feira). A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feita até o dia 21/11/2024 (quinta-feira).

7.4 Não serão efetivadas as inscrições que efetuarem o pagamento do boleto bancário em data posterior a fixada no item 7.3.1 ou não ter sido reconhecido o pagamento pelo banco.

7.5 Para se inscrever para os Exames Complementares, o(a) candidato(a) deve:

- a) Acessar o link específico deste Concurso, disponível no site “https://www.pm.pb.gov.br”, com acesso compatível com o navegador Google Chrome;
- b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), e CEP validado no site dos correios. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (Boleto Bancário);
- c) Gerar o formulário de inscrição na tela do computador e confirmar os dados informados;
- d) Enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e imprimir-lo;
- e) Imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição;
- f) Efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou respectivos correspondentes até o dia 21/11/2024 (quinta-feira), de acordo com os horários estabelecidos pelo Banco do Brasil ou rede conveniada. O pagamento deverá ser realizado na MODALIDADE CONVÊNIO;
- g) Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição ou emissão do Boleto Bancário, o candidato deverá manter contato com a Comissão Coordenadora do Concurso CFO PM 2024, preferencialmente pelo ambiente de inscrição do concurso ou, em último caso, pelo e-mail: concurso-cfo@pm.pb.gov.br

7.6 A Polícia Militar do Estado da Paraíba não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede ou, ainda, por acesso não previsto na letra "a" do Item 7.5 deste Edital (Navegador diferente do Google Chrome).

7.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

7.8 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das Normas Reguladoras do ENEM-2024, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.9 Antes de efetivar a inscrição para o presente Concurso, o(a) candidato(a) deverá ler todo o Edital do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado, o qual se encontra disponível em link específico no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, a fim de tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM.

7.10 Da Taxa e condições de Isenção

7.10.1 Para a efetivação da inscrição será cobrada uma taxa de RS 120,00 (cento e vinte reais), para cobrir as despesas com a preparação, organização e realização dos EXAMES COMPLEMENTARES, exceto os Exames Laboratoriais, que serão custeados pelo próprio(a) candidato(a).

7.10.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição referente aos Exames Complementares poderá ser solicitada pelo candidato que se enquadrar em umas das seguintes condições:

- a) Ser doador de sangue (Lei Estadual N.º 7.716/2004): o candidato deverá ter realizado no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no Estado da Paraíba, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Ser doador de medula óssea (Lei Estadual N.º 8.819/2009): o candidato deve ter realizado a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
- c) Ser doadora regular de leite materno (Lei Estadual N.º 8.483/2008): a candidata seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano atrás, considerando a data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.
- d) Ser transplantado ou doador [de órgãos] (Lei Estadual Nº 11.501/2019): o candidato transplantado ou doador que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, deverá informar e enviar eletronicamente os documentos de acordo com o subitem 6.10.2.5.

7.10.2.1 O(A) interessado (a) deverá encaminhar a documentação necessária à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, através da aba “SOLICITE SUA ISENÇÃO” no ambiente de inscrição no período de 04/11/2024 (segunda-feira) a 11/11/2024 (segunda-feira) de novembro de 2024.

7.10.2.2 Para comprovar a condição de doador de sangue, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) Comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.

7.10.2.3 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento de comprovação da qualidade de doador de medula óssea expedido pela entidade coletora.

7.10.2.4 Para comprovar a condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- a) Cédula de Identidade
- b) Carteirinha ou documento de doadora regular de leite materno emitida pelo órgão oficial, ou a entidade



credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7.10.2.5 Para comprovar a condição de ser **transplantado ou doador**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- a) Laudo médico, que comprove a condição de transplantado ou de doador; e
 - b) Indicar seu número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico no requerimento de inscrição.
- b1) A comissão coordenadora do certame consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b2) Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- b3) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- b4) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

7.10.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, a complementação da documentação comprobatória e a revisão e/ou recurso.

7.10.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico.

7.10.5 O pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso para o CFO PM-2025, sendo a relação dos pedidos, deferidos ou não, divulgada no **dia 13 (quarta-feira) de novembro de 2024**, no endereço eletrônico do PMPB “www.pm.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.10.5.1 Caso o(a) candidato(a) tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá proceder conforme procedimentos e prazos constantes nos Itens 7.3 a 5.5.

7.10.6 As informações prestadas no requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, previsto neste Edital, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.10.6.1 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, pelo teor das afirmativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

7.10.7 Caso o (a) candidato(a) tenha sua inscrição indeferida, seja eliminado em qualquer fase do Concurso, por qualquer motivo, ou venha a desistir, **o valor referente à Taxa dos Exames Complementares não será devolvido**.

7.10.8 A participação no presente concurso é livre, desde que observadas às condições estabelecidas neste Edital e nas suas Normas Complementares, e somente será matriculado no CFO PM-2025 o(a) candidato(a) que preencher plenamente os requisitos constantes no Capítulo III deste Edital.

7.11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA POLÍCIA MILITAR

7.11.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) pela Polícia Militar do Estado da Paraíba terá sua inscrição homologada mediante ato próprio da Comissão Coordenadora deste Concurso Público, que será divulgado através do site da PMPB “www.pm.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.11.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, pelos meios elencados acima, a publicação da homologação da inscrição, sendo de sua responsabilidade a conferência e comunicação de qualquer incorreção nos dados.

7.11.3 Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, terão sua média do ENEM incluída para efeito de classificação no Exame Intelectual, sendo desprezadas, para efeito de classificação, as médias dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição indeferida.

7.11.4 O(a) candidato(a) que observar divergência em seus dados pessoais deverá solicitar retificação por meio de requerimento e encaminhá-lo exclusivamente através do endereço de e-mail concursofco@pm.pb.gov.br, da Requerimento do Concurso, até 48 (quarenta e oito) horas depois da homologação das inscrições.

7.11.5 O(a) candidato(a) que não atender ao requisito referente a idade deste Edital, terá sua inscrição indeferida e estará eliminado(a) do Concurso.

7.11.6 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo **das 10h do dia 14/11 até às 17h do dia 15/11/2024**, contados a partir da data da publicação do ato de indeferimento da inscrição, para requerer a correção do dado que motivou o indeferimento e a consequente homologação da sua inscrição, mediante requerimento original devidamente assinado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção DEFERIDO.

7.11.7. Exaurido o prazo constante no subitem anterior, o(a) candidato(a) não poderá mais requerer sua homologação, sendo, portanto, em caráter definitivo, considerado(a) ELIMINADO(A) do certame.

7.11.8 O requerimento do(a) candidato(a) que teve sua inscrição indeferida, bem como não foi contemplado pelo item 7.10 e/ou subitem 9.4.3, deverá ser enviado à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo III, através do e-mail concursofco@pm.pb.gov.br, observado o prazo previsto no subitem 7.11.6.

CAPÍTULO VII

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no subitem 3.1 deste edital, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, de acordo com o previsto no subitem 8.6.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição declarando a renda familiar bruta e a quantidade de membros na família, momento o qual o(s) candidato(s) irá(ão) anexar os documentos comprobatórios exigidos no subitem 8.6.

8.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

8.4 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.5 Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.5.1 Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.5.2 Em caso de desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.5.3 Na hipótese de não haver número de candidatos da população negra aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este capítulo, o candidato deve ter cursado, pelo me-

nos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no subitem 8.7 em caso de constatação de declaração falsa.

8.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7.1 O procedimento administrativo previsto acima ficará a cargo da comissão de heteroidentificação, cuja instalação poderá ocorrer concomitante ao concurso público, bem como para validação dos aprovados no certame pelo sistema de cotas, caso haja alguma impugnação ou denúncia em relação a algum candidato aprovado no sistema de cotas.

8.8 Os candidatos inscritos como população negra e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela Comissão do Concurso, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.169/2021, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa - PB, por uma Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Comandante Geral do PMPB, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.169/2021, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.8.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.8.1.

8.8.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido da ficha de inscrição a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.9 A não observância do disposto no subitem 8.8.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretará a perda do direito das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

8.10 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no Ato de HOMOLOGAÇÃO dos inscritos de acordo com o subitem 7.11.

8.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ou não tiver inscrito na relação das vagas reservadas à população negra, deverá, após o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, proceder de acordo com as regras do subitem 7.11.8.

CAPÍTULO VIII

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso será composto de 02 (duas) fases, assim dispostas:

1ª Fase - Exame Intelectual (Provas Escritas - ENEM 2024);

2ª Fase - Exames Complementares (Psicológico, Saúde e Aptidão Física)

9.2 O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar não faz parte do Concurso, ou seja, **não é fase do Concurso**.

CAPÍTULO IX

10 DO EXAME INTELECTUAL (ENEM 2024)

10.1 Os(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) deverão se submeter ao Exame Intelectual (Provas Escritas) através do **Exame Nacional do Ensino Médio 2024 (ENEM 2024)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, sendo que a captação das notas do ENEM 2024 e cálculo das médias ficará a cargo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, não sendo aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que optaram pela modalidade “PARTICIPANTE TREINEIRO” no ENEM 2024.

10.2 O(a) candidato(a) eliminado(a) em virtude de ter sua inscrição indeferida pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, não poderá concorrer às vagas do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2025.

10.3 A divulgação do calendário de realização das provas, conteúdos programáticos, disponibilização das provas, entre outros referentes ao Exame Intelectual, são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

10.4 A Polícia Militar do Estado da Paraíba determinará, para cada candidato(a), uma média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas do **ENEM 2024**, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

10.5 No caso de empate nas médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o (a) candidato(a) com maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias, do ENEM 2024. Persistindo o empate, para estabelecer a ordem de classificação, deverá ter prioridade aquele(a) candidato(a) com maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias, também do ENEM 2024. Por fim, se mesmo assim ainda persistir o empate, **será mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade**, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

CAPÍTULO X

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins deste Concurso, serão considerados HABILITADOS os(as) candidatos(as) aprovados(as) até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas (subitem 2.1 deste Edital), de acordo com a ordem de classificação estabelecida pela PMPB.

11.2 Os candidatos não considerados HABILITADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso.

11.3 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas após a convocação prevista no item 11.1, a Comissão Coordenadora poderá, observando a conveniência da Administração Pública, convocar os candidatos subsequentes, tomando-os HABILITADOS, até 10 (dez) vezes o número das vagas que não foram preenchidas.

CAPÍTULO XI

12 DOS EXAMES COMPLEMENTARES

12.1 Os exames desta fase, que compreendem o Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física e Exame Psicológico serão realizados nessa ordem, têm caráter eliminatório, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo candidato, salvo a ocorrência da hipótese do

Capítulo XIV deste Edital.

12.2 Esses exames serão realizados após o resultado do Exame Intelectual (Provas Escritas) e, para tanto, somente serão convocados os candidatos HABILITADOS, conforme item 11.1 deste edital.

DO EXAME DE SAÚDE

12.3 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental, do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da atividade militar estadual, constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.

12.3.1 Somente serão submetidos ao Exame de Saúde, os(as) candidatos(as) considerados **"HABILITADOS(AS)"**, e será realizado na DATA, TURNO E HORÁRIO, a serem estabelecidos no ato convocatório, que será divulgado no site da PMPB "www.pm.pb.gov.br" com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

12.3.2 Será realizado no Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, para o qual os candidatos HABILITADOS serão distribuídos em grupos distintos e CADA GRUPO SE SUBMETERÁ A ESSE EXAME, nos dias, turnos e horários a serem estabelecidos em ato convocatório, que será publicado nos endereços eletrônicos da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br) e do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.pb.gov.br), podendo, também, ser acessado pelo endereço eletrônico do Governo Estadual (www.paraiba.pb.gov.br), com aviso no Diário Oficial do Estado.

12.3.3 Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e constará dos seguintes exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais:

DOS EXAMES

1. Biométrico: Aferição de altura e peso.

2. Médico-Odontológico:

2.1. Clínico.

2.2. Acuidade visual (sem correção e com correção permitida).

2.3. Bucal.

3. Exames Subsidiários e Laboratoriais

Esses exames deverão ser realizados às expensas do candidato, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeito deste Edital são considerados exames laboratoriais:

3.1. Radiografia do tórax em projeções póstero-anterior (PA) e perfil com laudo médico emitido e assinado por radiologista.

3.2. Eletroencefalograma com laudo médico emitido e assinado por neurologista.

3.3. Teste Ergométrico com laudo emitido por médico cardiologista.

3.4. Teste Audiométrico tonal.

3.5. Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas).

3.6. Uréia.

3.7. Creatinina.

3.8. Glicemia de jejum e hemoglobina glicada.

3.9. TSH e T4 livre

3.10. TGO

3.11. TGP

3.12. Gama GT

3.13. Coagulograma (TAP com INR, TTPA)

3.14. Sorologia para Chagas IgM e IgG.

3.15. Sorologia para Sífilis-VDRL.

3.16. Sorologia para Hepatite "B" e "C" (Hbs Ag, anti-Hbc IgG, anti-Hbc Ig M, anti-Hbs, antiHCV). Não serão aceitos testes rápidos.

3.17. Sumário de Urina.

3.18. Parasitológico de fezes.

3.19. Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias) acompanhado da respectiva cadeia de custódia devidamente preenchida.

3.20. Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção ântero-posterior (AP) e perfil, com laudos e medidas do ângulo de Cobb e de Ferguson, emitido por médico radiologista.

3.21. Radiografia Panorâmica odontológica, com laudo emitido por especialista na área;

3.22. Ecocardiograma bidimensional com doppler transtoracico com laudo emitido por médico cardiologista.

3.23. Ultrassonografia de abdômen total com laudo médico emitido por médico radiologista.

3.24. Ressonância Nuclear Magnética com laudo médico emitido por médico radiologista, com descrição das condições anatômicas e/ou patológicas dos seguintes itens:

a) articulações dos ombros;

b) articulações dos joelhos;

c) coluna lombar.

Observação: todas as radiografias deverão ser digitais. Não será aceito exame em compact disc (CD).

3.25. Colpocitologia oncótica (exclusivo para o sexo feminino)

Laudo Psiquiátrico

4.1. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada de **FORMA PRESENCIAL**, por Médico Especialista Psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialidade); devendo constar no laudo e/ou carimbo, o número do CRM e RQE (devidamente assinado pelo psiquiatra); o laudo deve obrigatoriamente seguir o modelo constante no Anexo I deste edital; o laudo deverá citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos). Deve ser consignado no laudo psiquiátrico que a referida avaliação foi presencial.

Laudo Oftalmológico

Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica oftalmológica realizada nos últimos 90 (noventa) dias à data da Inscrição de Saúde, por médico especialista em Oftalmologia, com RQE (Registro de Qualificação de Especialidade). Deverá constar no laudo o carimbo, o número do CRM e RQE e devidamente assinado pelo médico Oftalmologista. No laudo deverá constar: refração; acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Teste cromático (Teste completo de Ishihara- 24 pranchas, citando o número de pranchas testadas em cada olho); PIO(pressão intra ocular); Fundo de olho; motilidade ocular; Campimetria computadorizada (com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo; Retinografia (com imagens em alta resolução em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo).

Certificado / Carteira de Vacinação comprovando as seguintes vacinas: Tétano e Hepatite B. Para a vacinação de Hepatite B deverá constar, ao menos, a primeira dose válida do esquema vacinal. Será aceito o exame Anti-HBs positivo em substituição à comprovação do esquema vacinal contra Hepatite B.

12.3.3.1 Cada um dos exames laboratoriais e de imagem estabelecidos neste Edital deverá conter, obrigatoriamente, o nome e o número de identidade do candidato, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo(s) hospital(ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(eis), devidamente assinados

12.3.3.2 Os exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais deverão ser entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde, sob pena de eliminação. Esses exames deverão ser anexados à ficha individual do candidato relativa ao Exame de Saúde, não sendo possível, pois, a devolução aos candidatos após a sua entrega.

12.4 Não será aceita a saída de candidato do local de realização do exame nas datas, turnos e horários da sua convocação, como também não serão aceitos a entrega de exames em momento posterior a entrada dos candidatos e fechamento dos portões, salvo nos exames suplementares.

12.5 Não caberá recurso por falta da apresentação de qualquer exame subsidiário ou laboratorial listados no subitem 12.3.3 deste Edital.

12.6 No caso de resultado REAGENTE para exame VDRL, o(a) candidato(a) deverá apresentar os exames laboratoriais - anti FTA-Abs IgM e IgG.

12.7 Somente será aceito exame ANTI HBC TOTAL se, e somente se, estiver com o resultado NEGATIVO.

12.8 Serão levados em consideração quanto a resultados normais, os pontos de corte adotado pelo laboratório no qual forma realizados os exames.

12.9 Não será admitida a substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados neste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar por realizar os exames, a bateria completa e laudos.

12.10 O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, metanfetaminas e PCP, psicoférmacos incluindo oxiconona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados para o período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da coleta do material biológico;

b) Deverão ser realizados em laboratório credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), que possua certificado de competência técnica e qualidade de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;

c) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas, podendo o coletor ser uma delas, e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análises, conforme especificado na letra anterior (letra "b"). As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta;

d) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso;

e) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo;

f) Juntamente com o laudo a que se refere a letra anterior (letra "e"), o candidato deverá apresentar o formulário denominado Cadeia de Custódia (**VIA DO CANDIDATO**), com todos os campos obrigatoriamente preenchidos;

g) O resultado do exame de detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados

12.11 Após a análise dos exames laboratoriais e inspeção de saúde dos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão do Exame de Saúde.

12.12 São condições incapacitantes no Exame de Saúde para Matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba:

1. Cabeça e Pescoço: Deformações congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fistulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual.

2. Ouvido e Audição: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e limite de audição: Será considerado inapto o candidato que apresentar perda auditiva em qualquer orelha, superiores a 35 (trinta e cinco) decibéis, nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz; perda auditiva maior que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato a de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

3. Olhos e Visão: Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado e glaucoma de grau avançado. A cirurgia refrativa não é incapacitante desde que cumpra os parâmetros e índices admissionais.

4. Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago: Anormalidades estruturais congênicas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

5. Boca e Dentes:

a) Deformações congênicas ou adquiridas: deformações que resultem em perdas extensas de tecidos ósseos ou musculares, causando limitação funcional do sistema estomatognático;

b) Tumores malignos: os tumores malignos (sarcomas e carcinomas) e benignos (ameloblastomas) que possam gerar perdas extensas de estruturas e comprometer funções como mastigação, deglutição e fonação. Em caso de imagem sugestiva de tumor referenciado anteriormente na Radiografia Panorâmica, deve apresentar exame de biópsia para estabelecer resultado;

c) Fraturas ósseas: fraturas extensas nos maxilares que não foram reduzidas;

d) Alterações na ATM: desgastes significantes das estruturas articulares da ATM, já detectados na radiografia panorâmica dos maxilares, que sugira processos degenerativos na ATM e com alterações funcionais;

e) Fraturas nos côndilos mandibulares: fraturas em um ou em ambos os côndilos mandibulares que geram



comprometimento funcional;

f) Saúde oral deficiente: infecções agudas como cárie dentária, abscesso dento-alveolar, abscesso periodontal, fístulas celulite, osteomielite, periodontite avançada (perda óssea e tecidual com exposição radicular);
g) Número insuficiente de dentes naturais: não atingir o índice mínimo de elementos dentários naturais;
h) Más oclusões esqueléticas: más oclusões do tipo classe II e classe III severas que comprometem a fonação, mastigação e deglutição;

i) Má oclusão do tipo mordida aberta: mordida aberta anterior e/ou posterior que pode comprometer a fala, a mastigação e a deglutição.

j) Anquiloglossia: condição que dificulta a fonação.

k) Moléstias periodontais: presença de mobilidade dentária grau 2 e 3, evidenciáveis ao exame clínico e/ou radiográfico.

6. Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça o barbear nos candidatos masculinos; micoses profundas (cromomocose, esporotricose, paracocodiodomicose) infectadas ou crônicas; dermatite atópica moderada a grave; expressões cutâneas das doenças autoimunes (lúpus discoide, dermatomiosite e escleroderma); ulcerações crônicas; cicatrizes que possam ter comprometimento funcional (ex: cicatrizes hipertólicas ou queloidianas em áreas de mobilidade, cicatrizes atróficas extensas (por queimaduras) em áreas de exposição ao sol; tatuagem(es) que expressem violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentem ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância, perfuração (alargadores e similares) de pavilhão auricular, que deverá ser corrigida até o dia do exame de saúde que trata este edital.

7. Pulmões e Parede Torácica: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica (pectus excavatum, pectus carinatum e outros); função respiratória prejudicada; doença e defeitos, congêntos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior com passado recente ou em atividade; fistula e fibrose pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

8. Sistema cardiovascular:

- Doenças congêntas do coração e vasos, exceto as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas, avaliadas através de ecocardiograma bidimensional com doppler.

- Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio.

- Doença arterial coronariana (isquemia miocárdica) evidenciada através de teste ergométrico e/ou ecocardiograma bidimensional com doppler.

- Sobrecargas das câmaras cardíacas direita ou esquerda observadas ao ecocardiograma bidimensional com doppler.

- Alterações da silhueta cardíaca observadas ao exame radiológico de tórax (PA e perfil).

- Bloqueios intraventriculares detectados no eletrocardiograma e/ou teste ergométrico, com exceção do bloqueio incompleto do ramo direito (duração do complexo QRS entre 0,10 e 0,12 seg. com padrão de rsR', rS' ou rSR' nas derivações V1 ou V2), sem evidencia de cardiopatias observadas ao ecocardiograma bidimensional com doppler.

- Bloqueios atrioventriculares de alto grau (BAV de 2º grau Mobitz tipo II, BAV 2º grau tipo 2:1 e BAV de terceiro grau), detectados no eletrocardiograma e/ou teste ergométrico.

- Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico detectados no eletrocardiograma e/ou teste ergométrico (extra-sístoles frequentes, bigeminadas, trigeminadas, pareadas, em salvas; Taquicardias paroxísticas; Flutter atrial; fibrilação atrial; taquicardia ventricular não sustentada).

- Síndrome de pré-excitação (Síndrome de Wolf-Parkinson-White e outras variantes).

- Doenças valvulares de qualquer grau, congêntas ou adquiridas, ressalvado o Prolapso da valva Mitral e os refluxos valvares fisiológicos que não estejam associados a repercussão hemodinâmica, verificadas ao ecocardiograma bidimensional com doppler.

- Hipertensão arterial sistêmica com nível pressórico acima de 130/80 mmHg, aferido em repouso.

- Aneurismas (ventriculares e/ou vasculares), mesmo após correção cirúrgica, verificados através de exames de imagem.

- Insuficiência venosa crônica acompanhada de alteração da coloração da pele (dermatite ocre), dilatação das veias, erupções na pele (feridas e úlcera venosa).

- Linfedema de qualquer etiologia acompanhado de edema, fibrose, hiperqueratose, hiperpigmentação e deformidade do membro acometido.

- Cor Pulmonale.

- Hipertensão arterial pulmonar.

9. Abdômen e Trato Intestinal: Anormalidade da parede como hérnias e fistulas, visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal; micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos; esteatose hepática leve (graus I e II) não é incapacitante.

10. Aparelho Genito-Urinário: Anormalidade congêntas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina (cilindrúria, proteinúria++, hematúria++) criptorquidia; anorquia; hipogonadismo; atrofia testicular unilateral ou bilateral;estenose de meato uretral; epispadia; orquite e epididimite crônicas; varicocele de grau 3, visível à inspeção, sem necessidade de manobra de Valsalva; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquia do outro testículo, assim como a hipospádia não é incapacitante; hérnias escrotais. Litíase, independente do tamanho ou localização; qualquer grau de hdronefrose, unilateral ou bilateral; insuficiências renais aguda ou crônica; prostatite crônica. Cicatriz de lombotomia.

Disfunção do esfíncter vesico-uretral.

11. Aparelho osteomioarticular:

11.1 Doenças osteomioarticulares:

a) doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congêntas ou adquiridas, traumáticas ou neoplásicas; b) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);

c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

d) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

e) necroses avasculares em quaisquer ossos e osteocondrites e suas sequelas;

f) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

g) tumores (sólidos ou císticos), ósseos, cartilagosos e musculares;

h) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

i) deformidades congêntas ou adquiridas dos membros superiores;

j) deformidades congêntas ou adquiridas dos membros inferiores;

k) ausência, parcial ou total, congênita ou traumática, de qualquer segmento das extremidades.

11.2 Coluna Vertebral:

a) espondilolistese (grau III ou IV);

b) fraturas vertebrais incluindo as facetas articulares (espondilólise)

b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;

c) tumores vertebrais;

d) discopatias, laminectomias, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamentos discais dos segmentos cervical e lombossacral;

e) transtornos discais vertebrais com contato / compressão medular e/ou radicular;

f) estenose do canal vertebral com contato / compressão medular e/ou radicular;

g) presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;

h) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (com ângulo de Cobb maior ou igual a 10°), escoliose com curvaturas duplas em qualquer grau;

i) hipercifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 50°;

j) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 35°.

11.3 Articulações:

a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;

b) próteses articulares de quaisquer espécies;

c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; luxação acrómio clavicular;

d) frouxidão ligamentar generalizada; instabilidades em qualquer articulação;

e) derrame articular (moderado a volumoso);

f) síndrome do manguito rotador (rupturas parciais e/ou totais de tendões do manguito rotador);

g) capsulite adesiva do ombro;

h) lesão de Hill-Sachs e lesão de Bankart presentes no exame de ressonância magnética representam fraturas de impressão (sequela de luxação do ombro)

i) síndrome do impacto subacromial e femoroacetabular;

j) lesões em joelhos, meniscais e ligamentares (cruzados e colaterais);

k) condropatia patelar (grau III e IV);

l) condropatia troclear (grau III e IV);

m) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

n) joelhos varos que apresentem distância bicondilar maior que 5 cm na medida clínica;

o) joelhos valgos que apresentem distância bimaleolar maior que 7 cm na medida clínica;

p) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros inferiores a 10 mm (1,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escometria digital dos membros inferiores.

q) deformidades congêntas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra, coalizões tarsais).

12. Doenças Metabólicas e Endócrinas: "Diabetes Mellitus", obesidade, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana sintomática; tireoidectomia parcial ou total; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal e suas disfunções congêntas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

13. Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

14. Doenças Neurológicas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congêntas ou adquiridas que concorram para ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofas, fraquezas musculares e síndromes convulsivas. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação no ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfa); Atividade rápida de grande amplitude; Atividade de projeção focal de qualquer natureza; Assimetrias inter-hemisféricas; Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, jipsarritmia e as pontas lentas de tipo "sharp"; Atividades paroxísticas de qualquer natureza; Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

15. Doenças Psiquiátricas: Transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes, transtornos do humor; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas.

16. Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se a comissão de saúde (banca examinadora) julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

17. Doenças Sexualmente Transmissíveis: Qualquer Doença Sexualmente Transmissível em atividade, é incapacitante.

18. Condições Ginecológicas: Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congêntas, mastites específicas e tumores da mama.

19. Exame Toxicológico: Apresentar qualquer resultado positivo.

20. Condições Biométricas: Índices em desacordo com os parâmetros indicados neste Edital; IMC menor que 16 e maior que 29,5. Acima do valor superior será exigido o exame de bioimpedância na data do exame de saúde.

21. Outras Condições: Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases do Concurso, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante. Na hipótese de candidata gestante, esta situação deverá ser declarada por escrito, no dia do exame de saúde, somente podendo realizar o Exame de Aptidão Física mediante laudo autorizatório de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando expressamente que a gestante está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas posteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo à Polícia Militar qualquer ônus ou responsabilidade.

12.13 Parâmetros e Índices Admissionais:

Altura: altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), para homens, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres.



Acuidade Visual: Acuidade mínima de 20/40 em cada olho, sem correção, ou corrigidos para 20/40 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível.

3. Senso Cromático :É admissível discromatopsia de graus leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado.

4. Dentes:

a) Mínimo de dentes naturais permanentes exigidos: é necessário possuir no mínimo 20 dentes permanentes naturais. Devem ser 10 elementos dentários em cada arco dentário, incluindo: 2 caninos, 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 dentes posteriores (pré-molar ou molar) de cada lado com seus respectivos antagonistas. Caso alguns dentes estejam ausentes, estes devem ser substituídos por implantes, próteses fixas ou removíveis;

b) Má oclusão dentária aceitável: o apinhamento dentário devido à falta de espaço no perímetro de um ou ambos os arcos são aceitáveis;

c) Restaurações provisórias: são aceitáveis.

d) Alteração esquelética: alteração do tipo micrognatia não é aceitável

5. Limites Mínimos de Motilidade

Extremidade Superior:

OMBRO – Elevação para diante de 90 graus, abdução a 90 graus; COTOVELO – flexão a 100 graus, extensão a 15 graus; PUNHO – alcance total a 15 graus;

MÃO – supinação/pronação a 90 graus; DEDOS: formação de pinça digital.

Extremidade Inferior:

COXO FEMURAL – flexão a 90 graus, extensão a 10 graus;

JOELHO – extensão total, flexão a 90 graus;

TORNOZELO – dorsiflexão a 10 graus, flexão plantar a 10 graus.

6. Índices Cardiovasculares: Pressão arterial avaliada através de teste ergométrico nas fases de repouso (na posição supina e/ou em pé) e de esforço, sendo considerados normais os seguintes parâmetros:

FASE DE REPOUSO: PRESSÃO SISTÓLICA – igual ou menor do que 130 mmHg. PRESSÃO DIASTÓLICA – igual ou menor do que 80 mmHg.

FASE DE ESFORÇO: PRESSÃO SISTÓLICA - elevação igual ou menor do que 220 mmHg, durante o esforço, com pressão de repouso normal.

PRESSÃO DIASTÓLICA - elevação igual ou menor do que 15 mmHg em relação a pressão diastólica de repouso, durante o esforço, com pressão de repouso normal. FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO - Avaliada através de teste ergométrico na fase de repouso (na posição supina e/ou em pé) sendo considerados normais os seguintes parâmetros: Frequência cardíaca mínima - igual ou maior que 50 bpm. Frequência cardíaca máxima - igual ou menor que 100 bpm.

Índice Audiométrico: Perdas auditivas iguais ou inferiores a 35 decibéis na média aritmética obtida dos resultados das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, em qualquer dos ouvidos e sem prótese ortofônica.

8. Os candidatos que apresentarem IMC maior que 29,5 deverão apresentar o exame de Bioimpedância no momento do exame de saúde, identificado com o nome e o número de identidade do candidato, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) . Serão considerados aptos os candidatos:

do sexo masculino: que apresentarem Porcentagem de gordura corporal em até 25%, medida através de bioimpedância.

b) do sexo feminino: que apresentarem Porcentagem de gordura corporal em até 31%, medida através de bioimpedância.

12.14 As aferições dos instrumentos utilizados no Exame de Saúde serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.

12.15 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames suplementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental, com vistas à matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba.

12.16 Quando exigidos outros exames SUPLEMENTARES, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo de **03 (três) dias úteis**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da exigência formal do(s) exame(s) para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **INAPTO**.

12.17 A relação dos candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde será publicado e divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (www.pm.pb.gov.br) com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

12.18 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA: De caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho ímimo inicial para o cargo regulamentado por este Edital.

12.19 Só poderá seguir na realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA o(a) candidato(a) que atingir índices previstos neste Edital e forem consequentemente considerados APTOS(AS) NOS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS.

12.19.1 O candidato só poderá se submeter ao **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** se apresentar, na data da realização do exame, **ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme modelo constante no **ANEXO II**

12.20 O(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, exceto para a prova de natação, quando o(a) candidato(a) deverá estar com traje de banho apropriado (sunga ou maiô), não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça qualquer vantagem na execução dos exercícios, tais como: luvas, prancha, nadadeira, palmar, sapatilhas com pregos, entre outros. Parágrafo único - O(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) em qualquer um dos exercícios, não poderá seguir com a execução dos demais

12.20.1 O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA será realizado em local a ser definido pela Comissão Coordenadora, para o qual estarão automaticamente convocados os candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) no Exame de Saúde, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba (www.pm.pb.gov.br), com aviso no Diário Oficial do Estado.

12.20.2 O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Polícia Militar, sendo exigidos os índices, por exercício, elencados nos quadros a seguir:

12.20.2.1 Masculino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS POR CANDIDATO
FLEXÕES DE BRAÇOS NA BARRA FIXA	05 (cinco) repetições	-	02 (duas)
CORRIDA RASA	100 metros	15''00 (quinze) segundos	02 (duas)
CORRIDA DE FUNDO	2.400 metros	12''00 (doze) minutos	01 (uma)

ABDOMINAL REMADOR	35 (trinta e cinco) repetições	1'00 (um) minuto	02 (duas)
SALTO EM DISTÂNCIA	Distância mínima 3,60 metros	-	02 (duas)

12.20.2.2 Feminino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO	TENTATIVAS POR CANDIDATO
SUSPENSÃO NA BARRA FIXA	1 (uma) suspensão na barra fixa	Tempo mínimo 10'00 (dez) segundos	02 (duas) tentativas
CORRIDA RASA	100 metros	17''00 (dezesete) segundos	02 (duas) tentativas
CORRIDA DE FUNDO	2.400 metros	14''00 (catorze) minutos	01 (uma) tentativa
ABDOMINAL REMADOR	30 (trinta) repetições	1'00 (um) minuto	02 (duas) tentativas
SALTO EM DISTÂNCIA	Distância mínima 2,80 metros	-	02 (duas) tentativas

12.20.3 O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA será realizado em 2 (dois) dias consecutivos, na seguinte ordem:

1º dia - FLEXÃO NA BARRA FIXA/ SUSPENSÃO NA BARRA FIXA - ABDOMINAL REMADOR - CORRIDA RASA;

2º dia - SALTO EM DISTÂNCIA - CORRIDA DE FUNDO (2400 metros)

12.20.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ou de acordo com a convocação, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto (original) nos termos deste edital;

b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas:

homens: camiseta (com ou sem mangas), calção, tênis com meias;

mulheres: camiseta (com ou sem mangas) ou "tops", calção ou "shorts" (excluindo "legs" ou calça de perna inteira), tênis com meias.

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, expedido por Cardiologista nos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data de realização do exame físico, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os EXAME DE APTIDÃO FÍSICA ou a realizar exercícios físicos para o cargo ao qual stá inscrito, bem como data, citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, de acordo com o Modelo de Atestado previsto no Anexo III deste Edital; O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentar atestado do qual não conste expressamente que está apto a realizar os exercícios físicos, será impedido de realizar o EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, sendo, consequentemente, eliminado do certame. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização dos Exames de Aptidão Física.

12.20.5 O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA realizar-se-á, independente das adversidades naturais ou climáticas, na data estabelecida para a realização da fase.

12.20.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios, ou que diminuam a capacidade física dos(as) candidatos(as), não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou privilegiado.

12.20.7 O candidato que vier a se acidentar, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.21 Para a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, o(a) candidato(a) deverá observar as condições gerais de execução, por exercício e sexo, de acordo com as especificações a seguir:

12.21.1 FLEXÃO NA BARRA FIXA – exercício para o sexo masculino, consistindo em elevar o corpo em uma barra fixa horizontal, sem tempo definido, atendendo-se ao respectivo índice e às condições especificadas neste Edital.

Para esse exercício são condições gerais de execução:

12.21.1.1 A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão e não tenha contato dos pés com o solo conferindo ao candidato a posição inicial. O tipo de **pegada na barra será em pronação** e correspondente a distância isométrica. Após assumir a posição inicial, o candidato deverá elevar seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra e em seguida retornar seu corpo à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível até que se atinja o número mínimo exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente. **AS PERNAS DEVERÃO PERMANECER TOTALMENTE ESTENDIDAS DURANTE A EXECUÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDAS FLEXÕES DAS ARTICULAÇÕES DOS JOELHOS E QUADRIL.**

12.21.1.2 Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.

12.21.1.3 Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro.

12.21.1.4 Serão permitidas duas tentativas, SENDO A SEGUNDA TENTATIVA REALIZADA NO TEMPO MÍNIMO DE 10 MINUTOS APÓS A PRIMEIRA TENTATIVA.

12.21.1.5 Ocorrendo um dos casos abaixo, ainda na primeira tentativa, o exercício será considerado não realizado e o candidato terá o direito a segunda tentativa:

a. Saltar da barra quando do início do exercício E EXECUTAR A FLEXÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO AVALIADOR.

b. Saltar da barra ao término do exercício, ANTES DE EXTENDER COMPLETAMENTE OS BRAÇOS E SER AUTORIZADO PELO AVALIADOR.

c. Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para a realização do exercício.

d. Não realizar devidamente o número mínimo de repetições exigido neste edital.

e. EXECUTAR BALANCEIO;

f. CRUZAR AS PERNAS OU FLEXIONAR JOELHOS E/OU QUADRIL;

g) UTILIZAR MOVIMENTOS CÍCLICOS DE IMPULSÃO CORPORAL (KIPIING OU BARRA ESTILO BUTTERFLY);

h) IMPULSIONAR O MOVIMENTO COM AS PERNAS OU COM OS MÚSCULOS ABDOMINAIS ("KEEP", "PEDALADA", "GALEIO", ETC.);

h) REALIZAR A HIPEREXTENÇÃO CONVULSIVA (PESCOÇO), EM VEZ DE ULTRAPASSAR O QUEIXO EM RELAÇÃO À BARRA COM MOVIMENTO EXCLUSIVO DE MEMBROS SUPERIORES;

12.21.1.6 Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato será eliminado.

12.21.2 SUSPENSÃO NA BARRA FIXA – exercício para o sexo feminino, consistindo em suspender por uma vez o corpo em uma barra fixa horizontal, durante o respectivo tempo mínimo exigido, consoante o índice estabelecido e nas condições especificadas neste Edital.

Para esse exercício são condições gerais de execução:

12.21.2.1 A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata se mantenha pendurada com os cotovelos em flexão e não tenha contato dos pés com o solo conferindo a candidata a posição



inicial. O tipo de pegada no exercício é em pronação e correspondente a distância isométrica. A candidata tomará a posição inicial, ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa.

Para a tomada da posição inicial, a candidata poderá optar pelo auxílio de um instrumento de apoio, o qual será retirado tão logo esteja na posição inicial. AS PERNAS DEVERÃO PERMANECER TOTALMENTE ESTENDIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO. A partir da tomada da posição inicial será acionado o cronômetro, devendo a candidata assim permanecer pelo tempo mínimo exigido. Concluído este tempo, a candidata realizará a extensão total dos cotovelos, para depois se retirar da barra. 12.21.2.2 A cabeça deverá ficar na posição normal, **olhando para frente, NÃO SENDO PERMITIDA A HIPEREXTENSÃO CERVICAL.**

12.21.2.3 Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, será retirado o ponto de apoio. O avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço dos seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo, corpo na posição vertical e pernas estendidas.

12.21.2.4 A cronometragem será encerrada quando:

I – a candidata permanecer pelo tempo mínimo exigido;

II – a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou tocar a barra com o queixo;

III – flexionar joelhos ou quadril; ou

IV – descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

12.21.2.5 Será proibido à candidata, quando da realização do exercício de suspensão em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) impulsionar a sustentação com as pernas ou os músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

g) flexionar o quadril ou o(s) joelho(s) em qualquer momento do exercício.

12.21.2.6 O exercício será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito.

12.21.2.7 Serão permitidas duas tentativas, SENDO A SEGUNDA TENTATIVA REALIZADA NO TEMPO MÍNIMO DE 10 MINUTOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA TENTATIVA.

12.13 CORRIDA RASA – consiste em percorrer 100 metros, no respectivo tempo máximo estabelecido neste Edital, consoante os índices estabelecidos para cada por sexo, nas condições especificadas neste Edital.

12.21.3.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

12.21.3.2 O(A) candidato(a) deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada.

12.21.3.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a), nos seguintes casos:

a. Queimar a largada mais de uma vez, SE FOR NA PRIMEIRA TENTATIVA, FICARÁ PARA SEGUNDA; SE FOR NA SEGUNDA TENTATIVA SERÁ CONSIDERADO INAPTO(A)

b. Sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício, SE FOR NA PRIMEIRA TENTATIVA, FICARÁ PARA SEGUNDA; SE FOR NA SEGUNDA TENTATIVA SERÁ CONSIDERADO INAPTO(A), CASO DE ALGUMA FORMA VIER ATRAPALHAR OUTRO CANDIDATO, INDEPENDENTE DA TENTATIVA, SERÁ ELIMINADO SUMARIAMENTE.

c. Não completar a distância de 100 metros ou completá-la acima do tempo máximo permitido.

12.21.3.4 Em caso de queima de largada por qualquer candidato(a), será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato(a), e a prova será reiniciada.

12.21.4 CORRIDA DE FUNDO – 2400 METROS – consiste em atingir no tempo máximo o percurso especificado, consoante os índices estabelecidos para cada sexo, nas condições especificadas neste Edital.

12.21.4.1 O(A) CANDIDATO(A) QUE NÃO ATINGIR A DISTÂNCIA DE 2400 METROS NO TEMPO ESTABELECIDO NESTE EDITAL SERÁ CONSIDERADO AUTOMATICAMENTE INAPTO (A).

12.21.4.1 Para esse exercício são condições gerais de execução:

12.21.4.2 O estilo de partida será livre. O candidato tomará posição o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro que somente será parado quando o candidato(a) cruze a faixa de chegada.

12.21.4.2.1 O CANDIDATO(A) RECEBERÁ UM NÚMERO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO AO SEU AVALIADOR, TODA VEZ QUE COMPLETAR UMA VOLTA.

12.21.4.2.2 O COORDENADOR GERAL DO EXERCÍCIO, SERÁ O RESPONSÁVEL PELA LARGADA, ATRAVÉS DE UM SILVIO DE APITO, O QUAL ACIONARÁ O CRONOMETRO; FALTANDO 1 MINUTO PARA O TÉRMINO DO EXERCÍCIO (AOS 11 MINUTOS PARA O MASCULINO E AOS 13 MINUTOS PARA O FEMININO), SERÁ DADO UM SILVIO DE APITO LONGO, NO SENTIDO DE ORIENTAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA O TÉRMINO DO EXERCÍCIO; AOS 12 MINUTOS (PARA O MASCULINO) E AOS 14 MINUTOS (PARA O FEMININO) SERÁ DADO UM SILVIO DE APITO FORTE E CURTO ENCERRANDO O EXERCÍCIO.

12.21.4.2.3 Será permitida apenas uma tentativa.

12.21.4.3 O(a) candidato(a) será CONSIDERADO(A) INAPTO(A), nos seguintes casos:

a. Queimar a largada mais de uma vez na tentativa.

b. Não completar a prova.

c. Completar a prova acima do tempo máximo permitido ou receber auxílio de outra pessoa para completá-la.

d. Sair da pista de atletismo destinada para o exercício, durante a sua execução, de modo a ficar nítida a intenção de diminuição do percurso.

e. Prejudicar dolosamente ou auxiliar outro candidato à conclusão da prova.

12.21.4.4 – O(a) candidato(a) que não completar a distância dentro do tempo pré estabelecido em edital, receberá em sua ficha individual o seguinte texto: **“não completou a distância dentro do tempo pré estabelecido”.**

12.21.5 ABDOMINAL – consiste em realizar 35 (trinta e cinco) repetições corretas, para o masculino e 30 (trinta) repetições corretas, para o feminino, de flexões do corpo, no estilo remador, partindo da posição deitado e retornando a mesma posição, no tempo máximo de 1 minuto e 00 segundo, nas condições especificadas neste Edital.

12.21.5.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o candidato direito a duas tentativas, sendo que a segunda tentativa será realizada no mesmo turno, após o término do último candidato de seu grupo.

O candidato colocará-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, DESCALÇO, PODENDO USAR MEIAS, tendo os braços estendidos no prolongamento do corpo. O candidato por contração de musculatura abdominal curvar-se-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem passar a linha formada pelos joelhos, retornando o candidato à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O INÍCIO DO ACIONAMENTO DO CRONOMETRO SERÁ DADO DA SEGUINTE FORMA: O COORDENADOR DO EXERCÍCIO PERGUNTARÁ: CANDIDATOS PRONTOS? OBTENDO RESPOSTA POSITIVA SERÁ DADO UM SILVIO DE APITO, MOMENTO QUE O CRONOMETRO SERÁ ACIONADO E AO TRANSCURSO DE UM MINUTO O COORDENADOR DARÁ NOVO SILVIO DE APITO, ENCERRANDO O EXERCÍCIO.

c. O AVALIADOR FARA AS CORREÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E INFORMARÁ A(O) CANDIDATO(A) A CONTAGEM A CADA 10 REPETIÇÕES. O(A) CANDIDATO(A) QUE CONCLUIR A EXERCÍCIO ANTES DO TEMPO ESTABELECIDO, DEVERÁ PERMANECER NA POSIÇÃO INICIAL, AGUARDAR O SILVIO DE APITO FINAL E EM SEGUIDA DEIXAR O LOCAL.

d. repouso entre os movimentos NÃO é permitido. (TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL)

e. As repetições incorretas não serão computadas.

f. Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame.

g. Serão consideradas como repetições incorretas, àquelas em que a articulação do braço/antebraço APRESENTAR curvatura ACENTUADA e que os cotovelos não ultrapassem a linha dos joelhos, bem como, os que faltem coordenação entre tronco e perna(s) ou os movimentos forem incompletos.

h. O AVALIADOR APÓS IDENTIFICAR O(A) CANDIDATO(A) QUE IRÁ AVALIAR, PERGUNTARÁ SE O(A) CANDIDATO(A) DESEJA REALIZAR A DEMONSTRAÇÃO DE UMA REPETIÇÃO PARA QUE POSSA SER CORRIGIDO. O CANDIDATO NÃO É OBRIGADO A FAZER ESSA DEMONSTRAÇÃO.

i. Serão permitidas duas tentativas, SENDO A SEGUNDA TENTATIVA REALIZADA NO TEMPO MÍNIMO DE 10 MINUTOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA TENTATIVA.

12.21.5.2 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado e o candidato terá o direito a uma segunda tentativa:

a. Não completar a prova;

b. Completar a prova acima do tempo mínimo permitido;

c. Fazer a quantidade de repetições corretas inferior a exigida.

12.21.5.3 Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem

12.21.5.2, o(a) candidato(a) será considerado(a) INAPTO(A)

12.21.6 SALTO EM DISTÂNCIA – consiste em saltar a maior distância possível, mínimo de 3,60 para o sexo masculino e 2,80 metros para o sexo feminino, sem tempo definido, nas condições especificadas neste Edital.

12.21.6.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de salto em distância, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em pé, em ponto de partida na pré-definido por ele(a) para realizar a corrida de aproximação;

b) Execução: quando autorizado, o(a) candidato(a) deverá realizar a corrida de aproximação, em direção a área de teste, e realizar o salto, antes da tábua ou marca de impulsão, sendo a impulsão realizada com apenas uma das pernas, realizando voo e aterrissagem. O(a) candidato(a) deverá ultrapassar, o índice mínimo referente ao previsto para o sexo feminino ou para o sexo masculino, devendo ser considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação.

c) O teste será realizado em caixa de salto, similar a olímpica.

Será considerada oficial somente a medida aferida pela banca examinadora.

Será proibido aos candidatos quando da realização do teste de Salto em distância:

a) receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

c) realizar impulsão com as duas pernas;

d) tocar com os pés na tábua ou marca de impulsão (salto “queimado”);

f) após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo a ser atingido.

O candidato poderá realizar esta prova em até 2 (DUAS) tentativas. Caso o candidato atinja o desempenho mínimo na primeira tentativa, não se faz necessária a realização da segunda tentativa.

Os candidatos deverão alcançar a distância mínima de:

a) 3,60m (três metros e sessenta centímetros) para candidatos do sexo masculino;

b) 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para candidatas do sexo feminino;

12.21.6.2 Não será considerado como tentativa, aquela em que o candidato desista do salto, durante a aproximação de modo que não tenha ultrapassado a tábua de impulsão. Sendo esse procedimento permitido apenas uma vez em cada tentativa. Caso ocorra mais de uma vez, na mesma tentativa, será computado como se houvesse ocorrido aquela tentativa.

12.21.6.3 Para este exercício poderá ser utilizado qualquer técnica ou estilo de livre escolha do(a) candidato(a)

12.22 DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.22.1 O objetivo do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA é avaliar aptidões como: FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA, COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR, indispensáveis ao bom desempenho do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

12.22.2 As medidas e aferições dos locais de exercícios serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.

12.22.3 As provas do Exame de Aptidão Física poderão ser filmadas pela Comissão Organizadora e suas imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios. No entanto, o candidato interessado só poderá requerer cópia da filmagem referente a ele próprio, sendo vedado à Comissão, fornecer cópia da filmagem se OUTROS CANDIDATOS ESTIVEREM PRESENTES, salvo em caso de determinação judicial.

12.22.4 Para o EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, o candidato deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor performance, tais como luvas, sapatilhas com pregos, etc.

12.22.5 O candidato será informado do resultado de seu exame pela Comissão do Exame de Aptidão Física no local e logo após a sua realização.

12.22.6 Os candidatos serão avaliados e considerados APTOS ou INAPTOS, neste último caso deverá constar o (s) motivo(s) na Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinada pelos integrantes da



Comissão do Exame de Aptidão Física, e registrado em ata, que seguirá assinada pelo seu Presidente e Secretário da Comissão e enviada à Coordenação Geral até em 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

12.22.7 O resultado no Exame de Aptidão Física será publicado e divulgado em link específico no site da PMPB "www.pm.pb.gov.br", com aviso no Diário Oficial do Estado.

12.21 O EXAME PSICOLÓGICO

12.21.1 Serão convocados para a 2ª Etapa – Exame Psicológico, de caráter eliminatório, os candidatos HABILITADOS nos termos do subitem 11.1 deste Edital.

12.21.2 O Exame Psicológico será realizado mediante o uso de técnicas e testes psicológicos, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia – CFP e que sejam aprovados, à época da avaliação.

12.21.3 O Exame Psicológico permite avaliar as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo.

12.21.4 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

12.21.5 O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo Edital de Convocação, munido de documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição, 02 (duas) canetas esferográficas azuis e 02 (dois) lápis pretos nº 2.

12.21.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

12.21.7 Nas horas que antecedem o Exame Psicológico, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

12.21.8 Não serão consideradas alterações socioeconômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação dos testes.

12.21.9 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicossociográfico, considerando a tabela abaixo:

Table with 3 columns: Característica, Parâmetro, Descrição. Rows include: Controle emocional (Superior), Resiliência (Superior), Relacionamento Interpessoal (Médio), Disposição para o trabalho (Superior), Raciocínio Lógico (Superior), Impulsividade (Inferior), Agressividade (Média), Responsabilidade (Superior), Flexibilidade (Média), Ansiedade (Média), Iniciativa (Média Superior), Liderança (Superior), Indicadores fóbicos e disrímicos (Ausente).

12.21.10 Será considerado INAPTO o candidato que não atender aos parâmetros estabelecidos no Quadro do Perfil Psicossociográfico para o ingresso de Oficial da Polícia Militar, e que denote comprometimentos que inviabilizem sua matrícula na Corporação em virtude de inadequações cognitivas e comportamentais que inviabilizem o desenvolvimento profissional das ações de policial militar inerentes ao cargo.

12.21.11 O sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica deverá ser mantido pela equipe de psicólogos, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante disposição inserta no § 1º do artigo 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

12.21.12 No EXAME PSICOLÓGICO o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) AUSENTE - candidato não compareceu ao EXAME PSICOLÓGICO.

12.21.12.1 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou AUSENTE no EXAME PSICOLÓGICO.

12.21.13 O resultado do EXAME PSICOLÓGICO será divulgado no site do PMPB www.pm.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo a publicação através de relação nominal constando os candidatos considerados como "APTOS", conforme dispõe o art. 6º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

12.21.14 A inaptidão no EXAME PSICOLÓGICO não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

12.21.15 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, que será realizada em data e horário divulgados no resultado preliminar da fase.

12.21.16 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de

um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Brasil (CRP/BR). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

12.21.17 Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato (a) poderá solicitar a revisão de sua avaliação, na forma do disposto no Capítulo XIV – Recursos.

CAPÍTULO XII

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

13.1 O resultado do concurso será homologado através de competente Ato do Comandante-geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais e será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos classificados para uma pré-matrícula, quando entregarão os documentos exigidos para matrícula, fazendo consignar data, hora e local, para esse fim.

13.2 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início do Curso de Formação de Oficiais, serão considerados classificados, em igual número, os candidatos subsequentes, dentre os aprovados obedecida a ordem de classificação e o previsto em lei. Neste caso, a autoridade homologante procederá à homologação específica complementar.

CAPÍTULO XIII

14 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, para fins de comprovação das exigências contidas no candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em item 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital, que constará de pesquisa da conduta pessoal do Formulário de Investigação Social (FIS), preenchido pelo próprio candidato, em data, local e horário informados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico https://www.pm.pb.gov.br/portal/

14.2 A Investigação Social ficará sob a responsabilidade da Comissão de Investigação Social, designada pelo Comandante-Geral da PMPB que, ao final, emitirá, em Ata, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS para o desempenho do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo realizada até o final do 1º ano do CFO PM.

14.3 O candidato inscrito neste Concurso, oportunamente, será convocado para o preenchimento do Formulário de Investigação Social (FIS), conforme item 14.1, enviando-o devidamente assinado, juntamente com os originais dos seguintes documentos:

I – certidões das respectivas jurisdições onde o candidato reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal, para os integrantes ou aqueles que já serviram às Forças Armadas;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, para os militares estaduais ou distritais.

II - 01 (uma) cópia autenticada do diploma do Ensino Superior devidamente registrado, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;

III – Caso seja servidor público, 01 (uma) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar, se responde ou se respondeu a algum procedimento/processo administrativo, bem como punições sofridas, se houver.

14.4 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, no prazo disposto neste edital, estará automaticamente eliminado do concurso.

14.5 Serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

14.6 Será eliminado do certame, o candidato, que a qualquer tempo a partir de sua inscrição, seja contraindicado na Investigação Social.

14.7 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIS, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital.

14.8 Será considerado CONTRAINDICADO e por consequência ELIMINADO do certame, o candidato que omitir informações e/ou fornecê-las inverídicas, ou cuja Investigação Social constatar, a qualquer tempo, os seguintes fatos:

- a) registro de prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados;
b) figure como indiciado em Inquérito Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pundonor militar;
c) fazer parte ou ter proximidades com integrantes organizações criminosas;
d) ser usuário ou fornecedor de drogas ilícitas;
e) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
f) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
g) prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa;
h) apresentar histórico criminal ou policial;
i) tenha sido dispensado de qualquer órgão público, por incapacidade física definitiva ou por motivo incompatível com as exigências para a função de Oficial da Polícia Militar, de acordo com a legislação em vigor;
j) não tenha idoneidade moral e conduta progressiva compatível com o cargo de militar estadual pretendido;
k) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos vinte e quatro meses;
l) não apresentar as documentações e o Formulário de Investigação Social (FIS);

14.9 O candidato CONTRAINDICADO será comunicado pela Comissão de Investigação Social, por documento apropriado, pessoalmente ou pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição, momento em que será dado prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso, a contar do primeiro dia útil após o recebimento.

14.10 O candidato que não apresentar recurso de defesa no prazo previsto no item anterior, será eliminado do concurso.

14.11 Julgadas improcedentes as alegações do candidato, este permanecerá CONTRAINDICADO, e ocorrerá a sua eliminação do concurso ou o seu desligamento do curso.

14.12 A Polícia Militar do Estado da Paraíba garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, entretanto, a requerimento do próprio candidato, ser-lhe-á informado o motivo de sua eliminação do concurso ou do desligamento do curso.

CAPÍTULO XIV

15 DOS RECURSOS

15.1 Será admitida a interposição de recursos para o Exame Intelectual (Provas Escritas), Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) e Investigação Social, os quais não terão efeitos suspensivos.

15.2 Os recursos referentes ao Exame Intelectual (Provas Escritas) deverão obedecer ao disposto nas normas reguladoras do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2024.

15.3 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) e Investigação Social, serão dirigidos à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo III, podendo ser encaminhado através do endereço de e-mail concursoceo@pm.pb.gov.br.

15.4 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) seguirá as seguintes condições:

15.4.1 Para a interposição de recurso relativo ao **EXAME PSICOLÓGICO**, o candidato poderá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por Psicólogo inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, conforme determina o art. 7º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

15.4.1.1 O prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da comprovação oficial de entrega do laudo síntese ao candidato informando sua CONTRA-INDICAÇÃO no Exame Psicológico.

15.4.1.2 Quando da designação de um psicólogo perito por medida judicial, para exame dos documentos produzidos pelo psicólogo representante do reclamante e da Banca Revisora, o mesmo deverá fundamentar seu parecer nesses documentos e nas Resoluções produzidas pelo CFP, atendo-se aos quesitos da perícia judicial conforme art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

15.4.1.3 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um Psicólogo da Comissão Examinadora, à luz do art. 9º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

15.4.2 No que diz respeito aos **EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA e INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, o prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação oficial no site da PMPB.

15.5 O recurso dos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) e Investição Social, deverão serem feitos em documento próprio dirigido, devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora Geral do Concurso;

15.6 Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes, sem a devida fundamentação ou provas, ou intempestivos.

15.7 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas do recurso, para análise à Equipe de Psicólogos responsável pela aplicação do Exame Psicológico ou às Comissões do Exame de Saúde e de Aptidão Física, conforme o caso e assunto, as quais terão um prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** para se pronunciarem sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que, homologará ou não, através de seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

15.8 O resultado do julgamento do recurso será, obrigatoriamente, divulgado no site da PMPB “www.pm.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para que se produzam os efeitos legais, sendo o recorrente informado da decisão, através dos meios de comunicação supracitados.

15.9 As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos candidatos.

CAPÍTULO XV

16 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NA PMPB E MATRÍCULA NO CURSO

16.1 A pré-matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba será realizada pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, ficando esta incumbida de arquivar todos os documentos exigidos e entregues pelos(as) candidatos(as).

16.2 Serão matriculados no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba – 2025, a funcionar na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco, os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso disciplinado por este Edital e suas Normas Complementares, devendo apresentar e entregar os documentos abaixo.

16.3 Documentos para Efetivação da Matrícula:

16.3.1 Para candidatas CIVIS:

- Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia;
- Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, e entregar cópias;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes;
- Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, bem como entregar cópias dos mesmos;
- Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
- Apresentar a original da Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, expedida no máximo, há 30 dias;

h) Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente ao(s) local(is) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 dias;

i) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 dias – original;

j) Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

k) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina;

16.3.2 Para candidatos MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ESTADUAIS:

- Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia;
- Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, e entregar cópias;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes descoberto, de frente, e fardado;
- Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, e entregar cópias;
- Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
- Apresentar e entregar Declaração de Conduta das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
- Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias;
- Entregar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há 30 (trinta) dias, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:

- 1) da Justiça Federal;
- 2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- 3) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- 4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

i) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original;

j) Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

k) Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu **comportamento disciplinar** (devendo estar, no mínimo, no “COMPORTAMENTO BOM”), que não está submetido a **Conselho de Disciplina** nem a **Processo Administrativo Disciplinar** e de que não está à disposição da **Junta Médica Especial**, nos últimos seis meses;

16.3.3 Para os candidatos MILITARES da Polícia Militar do Estado da Paraíba:

a) Apresentar a original do Certificado de Conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, devendo entregar cópias dos mesmos;

b) Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);

c) Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu **comportamento disciplinar** (devendo estar, no mínimo, no “COMPORTAMENTO BOM”), que não está submetido a **Conselho de Disciplina** nem a **Processo Administrativo Disciplinar** e de que não está à disposição da **Junta Médica Especial**, nos últimos seis meses;

d) Entregar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há 30 (trinta) dias, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:

- 1) da Justiça Federal;
 - 2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - 3) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - 4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- e) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo;

16.4 O candidato que não preencher os requisitos e/ou não entregar, nas datas determinadas, a documentação exigida por este EDITAL no ato da pré-matrícula, perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba para o ano 2025.

16.5 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - 2025 ocorrerá em data, hora e local constantes em ato a ser confeccionado pelo Coordenador Geral do certame, após a pré-matrícula na PMPB.

16.6 Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar estarão sujeitos à INVESTIGAÇÃO SOCIAL, cujos resultados definirão a sua permanência ou o seu desligamento do curso.

CAPÍTULO XVI

17 DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será **ELIMINADO DO CONCURSO**, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- Chegar atrasado a qualquer um dos exames;
- Faltar a qualquer uma das fases deste Concurso, não sendo aceito atestado médico, pois será considerado incapacitado;
- Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
- Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- Não apresentar documento de identidade, quando da realização dos exames;
- Não for considerado HABILITADO, nos termos deste Edital;
- Não atender ao Item 4.1, 4.2 ou 4.3 deste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação ao término do período determinado para a matrícula;
- Prestar informações inverídicas, ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula no Curso ou durante o seu andamento;
- Convocado para o Curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;
- Não formalizar ou faltar ao ato de matrícula do curso no prazo fixado;
- For considerado CONTRA-INDICADO ou INAPTO em qualquer das etapas do concurso;
- Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade ou CPF do candidato;
- Deixar de assinar as listas de frequência em quaisquer dos Exames, cuja assinatura deverá ser de acordo com a constante em seu documento de identidade;
- Contrariar outras normas deste Edital.

CAPÍTULO XVII

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 Qualquer informação referente à aplicação do Exame Intelectual ficará a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP.

18.2 Qualquer informação referente à aplicação dos Exames Complementares ficará a cargo da Comissão Coordenadora do concurso público para o curso de formação de oficiais da Polícia Militar da Paraíba - CFO PM 2025.

18.3 As ações gerais do Concurso serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este Edital.

18.4 Todos os Exames, Testes, Provas e/ou atividades exigidas neste Edital, são objetos do Concurso.

18.5 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições obedecidas às disposições deste Edital. 18.6 Face ao Art. 142, § 3º, Inciso X da Constituição Federal de 1988 (CF), c/c a Lei nº 7.605, 28 de julho de 2004, não é aplicada a norma contida no Inciso VIII do Art. 37 da CF/1988, para as vagas previstas neste Edital, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

18.7 O candidato CLASSIFICADO após a divulgação do resultado do Exame Intelectual (ENEM 2024) e convocado para os Exames Complementares deverá manter, durante o concurso, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, sendo de sua responsabilidade informar a Comissão Coordenadora do Concurso eventuais alterações, através do e-mail “concursoceo@pm.pb.gov.br”.

18.8 O candidato deverá comparecer aos locais designados por ato da Comissão Coordenadora para realização dos exames complementares com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início (**horário oficial de Brasília**), munido do original do documento de Identidade, **não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.**

18.9 Para efeito deste Edital, são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (SSP), pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas forças Auxiliares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional

de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

18.10 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais dos exames, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.

18.11 Não será permitido ao(a) candidato(a) portar telefone celular nos locais dos exames complementares, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.

18.12 Somente terão acesso aos locais dos exames complementares os(as) candidatos(as) convocados para tal.

18.13 Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do Concurso estarão contidos nas Normas Complementares a este Edital.

18.14 A qualquer tempo, a inscrição que não atenda às condições estabelecidas neste Edital será automaticamente cancelada.

18.15 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

18.16 A inexatidão ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:

a) Eliminação do Concurso, se durante o mesmo;

b) Desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Oficial;

c) Licenciamento "Ex-Officio", observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.

18.17 A aprovação em todas as fases e a não classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 11 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso da PMPB), observado o que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.911, de 06 de janeiro de 1932, e o Art. 8º da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

18.18 O candidato que não comparecer aos locais de Exames complementares nos dias, horários e locais especificados nos respectivos atos convocatórios, estará ELIMINADO do certame.

18.19 As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão Coordenadora Geral responsável pela divulgação das possíveis mudanças.

18.20 A desistência ou a eliminação do candidato classificado, por qualquer motivo, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação da nota obtida no exame intelectual (ENEM 2024), desde que INDICADO no Exame Psicológico, considerado APTO nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início do respectivo Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFO PM 2025, conforme publicação em Boletim Interno da Corporação.

18.21 O(A) Policial Militar da Paraíba inscrito(a) como candidato(a) deste concurso será dispensado do serviço nas datas da realização das provas, testes e exames do concurso, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo menos três dias de antecedência, que é candidato(a) ao concurso.

18.22 O Militar de qualquer Organização Militar (OM) inscrito(a) como candidato(a) deste concurso deverá comparecer desarmado(a) e apresentar-se devidamente fardado e identificado para realização dos Exames Complementares.

18.23 A publicação dos Atos relativos ao presente Concurso será feita no site da PMPB "www.pm.pb.gov.br" com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo a Comissão Coordenadora Geral utilizar, a seu critério, recursos adicionais para ampliar a divulgação.

18.24 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e lançados no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste Edital.

18.25 O Concurso terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFO PM 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

18.26 Na vigência de situações epidemiológicas (Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias) a comissão, em alinhamento com as autoridades sanitárias nas esferas governamentais, adotará medidas de acordo com as necessidades específicas que a situação exija, que serão publicadas em atos relativos ao certame.

18.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e, em última instância, pelo Exmº. Sr. Cel. PM Comandante Geral da Corporação.

João Pessoa - PB, 18 de Outubro de 2024.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - CEL QOC
COORDENADOR-GERAL DA CCCFOPM-2025

ANEXO I - MODELO DE LAUDO MÉDICO PSQUIÁTRICO PARA O EXAME DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)

portador do CPF nº _____ e Documento de Identidade nº _____, do cargo para o Concurso do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital N.º 001/2024 - CFO PM, examinado(a) por mim nesta data, **guintes condições psíquicas:**

Consciência:
Orientação:
Atenção:
Pensamento (curso, forma e conteúdo):
Memória:
Sensopercepção:
Humor/afeto:
Cognição/inteligência:
Capacidade de raciocínio e juízo crítico:
Linguagem:
Uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):
CONCLUSÃO:
RESULTADO: () APTO () INAPTO

Cidade/UF, _____ de _____ de 20

Carimbo (ou identificação no cabeçalho) CRM e assinatura do médico psiquiatra

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a)

portador do CPF nº _____, identidade nº _____, encontra-se **em pleno gozo de saúde física e está apto** para realizar atividades de **esforços físicos** do cargo de _____, podendo participar do **Exame de Aptidão Física** para o Concurso de **Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme testes especificados a Seguir:**

CANDIDATOS CFO PMPB	ÍNDICE MÍNIMO	
	Masculino	Feminino
EXERCÍCIO		
Barra fixa	5 (cinco) repetições	1 suspensão - mínimo de 10 seg. 00 mil.
Corrida rasa 100 metros	Máximo 15 seg. 00 mil.	Máximo 17 seg. 00 mil.
Corrida de fundo 2.400 metros	12 min. 00 seg.	14 min. 00 seg.
Abdominal REMADOR	35 repetições	30 repetições
Salto em distância	3,60 metros	2,80 metros

Local e data

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

FORMULÁRIO MODELO

(REQUERIMENTO PARA RECURSO)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO/PM-2025

Nome do(a) candidato(a) _____

Inscrição _____ CPF _____ Identidade (RG) _____

Endereço _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Fato motivador do recurso: _____

João Pessoa - PB, ____ de _____ de _____.

Candidato(a) do CFO/PM-2025

ATENÇÃO: O não atendimento a qualquer dos itens acima e ao disposto no Edital do certame implicará no indeferimento sumário do recurso.

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

Itens	Atividades	Datas e horários
01	Publicação de edital	19/10/2024
02	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 09h do dia 04/11/2024 até às 23h59min do dia 11/11/2024
03	Período para upload da documentação de isenção	das 09h do dia 04/11/2024 até às 23h do dia 11/11/2024
04	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	13/11/2024
05	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 14/11 até às 17h do dia 15/11/2024
06	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	18/11/2024
07	Divulgação da relação definitiva de isentos do valor de inscrição	20/11/2024
08	Período das inscrições	das 09h do dia 04/11/2024 até às 23h59min do dia 20/11/2024
09	Período para upload dos documentos para Pessoas Negras	das 09h do dia 04/11/2024 até às 23h59min do dia 20/11/2024
10	Data limite de pagamento das inscrições	21/11/2024
11	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência/Negros)	05/12/2024
12	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência/Negros)	das 10h do dia 06/12 até às 17h do dia 07/12/2023
13	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência/Negros)	13/12/2024
14	Divulgação das inscrições efetivadas definitivas (Ampla Concorrência/Negros)	20/12/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Militar da Paraíba

Os candidatos devem acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico da Polícia Militar - <https://www.pm.pb.gov.br/portal/>

As demais etapas, terão cronogramas específicos e serão divulgadas posteriormente em momento oportuno.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2024

DATA: 20/08/2024

LOCAL: ONLINE/PRESENCIAL

REGISTRO CGE: 24-00973-5

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO MEDIANTE A INVIABILIDADE DA PRESERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS EM PODER DO GOVERNO DO ESTADO, LEVANDO-SE EM CONTA O FATOR CUSTO-BENEFÍCIO. A INUTILIZAÇÃO E DESCARTE DOS BENS SEGUEM OS PRINCÍPIOS EXARADOS NA LEI 14.133/21 E DECRETO Nº 9.373 DE 11 DE MAIO DE 2018. HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.

ITEM	ÓRGÃO	CNPJ	Nº PROCESSO	LOTES	LOTES ARREMATADOS	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	08.761.140.0001-94	30.000.004408.2024	83	74	RS1.092.300,00

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
PROCESSO Nº 19.000.000017.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinado à FUNDAC, FUNAD E DETRAN, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 05/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900882024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01570-9

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 19.000.000110.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 05/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901092024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01868-7

João Pessoa, 18 de Outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 19.000.000007.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CEREAIS E AFINS), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR – CCG, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 05/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 920062024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, considerando o FRACASSO da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-00424-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 901072024
PROCESSO Nº 19.000.000102.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com abertura agendada para o dia 21/10/2024 às 09h00, fica ADIADO sem data, conforme solicitado pelo órgão através do OFÍCIO Nº SES-OFN-2024/30384. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras. CADASTRO CGE Nº 24-01751-4

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
PROCESSO Nº 26.201.008808.2024

OBJETO/ÓRGÃO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO REBOQUE, destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 05/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901062024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01844-6

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2024

DATA: 27/09/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01098-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS E BASES TRIPLAS, DESTINADO A Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL ADJUDICADO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEQUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	69187	Chamego Brasileiro	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP.	79034153000100	Un	58,00	110,00	6.380,00	
2.0	49248	Chamego Brasileiro	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP.	79034153000100	Un	174,00	59,00	10.266,00	
3.0	70216	Chamego Brasileiro	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP.	79034153000100	Un	58,00	490,00	28.420,00	
4.0	25723	Portal Confeccão	PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	20213219000186	Un	10,00	98,00	980,00	
VALOR TOTAL								46.046,00	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 13, Outubro 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2024

DATA 30/09/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-01270-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DEMANDAS JUDICIAIS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
5.0	84811	DESVE	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	672	1,060	712,320
6.0	84549	DESVE	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	1.350	0,860	1.161,000
7.0	112625	EUROFAR MA LABORA TÓRIOS S.A. / GENÉRICO	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Cáps	1.334	6,380	8.510,920
8.0	82350	EUROFAR MA LABORA TÓRIOS S.A. / GENÉRICO	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	1.344	7,740	10.402,560
9.0	82714	GERMED	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	40455009000101	Cap	720	1,420	1.022,400
10.0	82715	E.M.S	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	40455009000101	Cap	6.300	1,760	11.088,000
24.0	83442	HORMUS	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Amp 4ML	45	220,000	9.900,000
25.0	81471	E.M.S.	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp	900	0,312	280,800
27.0	83893	APSEN	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Comp	900	3,720	3.348,000
VALOR TOTAL								46.426,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 16, Outubro 2024SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 083/2024

DATA 03/10/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-01420-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E HEMATOLÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	83566	SUN PHARMA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	frasco-amp	1.500	54,000	81.000,000
6.0	83523	BLAU	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	frasco-amp	2.100	142,600	299.460,000
12.0	49288	FLUDALI BBS	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	frasco-amp	100	700,000	70.000,000
13.0	49354	Genérico	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64171697000499	frasco-amp	4.200	45,000	189.000,000
14.0	80132	TEPEV	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Cap	87.600	1,090	95.484,000
20.0	80398	FLUDALI BBS	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	frasco-amp	280	74,580	20.882,400
VALOR TOTAL								755.826,400

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 16, Outubro 2024Secretaria de Estado
da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 210/2024RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 309/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **JOSÉ BRUNO DE MOURA SANTOS 07239534499**, inscrita no CNPJ nº **43.525.410/0001-69**, referente à apresentação cultural do artista José Bruno de Moura Santos, nas artes Mágico Bruno, no evento em comemoração ao Dia das Crianças, no dia 20 de outubro de 2024, no Alto do Mateus, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01993.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBASecretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CPM-PRC-2024/00267

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023, UASG 070017, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar da Paraíba - PMPB.

Data: 18/10/2024.

Objeto: Aquisição de microcomputador portátil – notebook.

Valor Total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia BA 262, Km 3,5, sentido Uruçuca, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus – BA, CEP: 45.658-335, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	60	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	DATEN/ DCM4A-A	3.750,00	225.000,00

João Pessoa - PB, 18 de outubro 2024.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3063/2024Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o **Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba**, HOMOLOGA a contratação da Empresa CENTRA MÓVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 25.071.568/0001-24, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0071/2023, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 249/2022, Processo Administrativo nº 19.000.010462/2022, processada pelo Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, que tem como objeto a aquisição de Material Permanente (Mobiliário), no valor total estimado de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR GERAL

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOAEXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3063/2024.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 63/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CENTRA MÓVEIS S/A.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0071/2023, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 249/2022, Processo Administrativo nº 19.000.010462/2022, processada pelo Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 nos elementos de despesa 44905200.500.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até o final do presente exercício financeiro.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS ECAMILA ASTOLFI BARALDI.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR GERAL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01866-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 13 de novembro de 2024, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 048/2024. Objeto: Prestação de serviços continuados de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva dos transformadores elétricos com potência de até 500 kva em todos os Municípios integrantes dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, nas áreas das seis gerências regionais da CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1058039.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL 1

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03830

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01865-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLOGICO OPME EXTRA -SUS. PACIENTE: MIGUEL LUCAS FERNANDES FELIX.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 01001/2024 – AEA** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** 05.267.928/0006-65, no valor total de R\$ 5.649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais). **SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** 37.438.274/0001-77, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Perfazendo o total de R\$ 5.949,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02918-1

Nº do Contrato 0848/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO

Valor 29.950,00

Período da Vigência do Contrato 8/10/2024 A 8/10/2025

Data da Assinatura 8/10/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 102/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Data da Assinatura: 02.10.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

Reserva: 13294

Valor Global: R\$ 24.529,50 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HEETSHL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. (REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO).

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 096/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: WHITE MARTINS GASES MEDICINAIS INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Data da Assinatura: 01.10.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.33903000.50000.9.1.0000

Reserva: 13293

Valor Global: R\$ 43.301,37 (QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DO HEETSHL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. (REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO).

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/2024

PROCESSO SGC25.237.000061.2024

PBDOC SES-PRC-2024/07017

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº **036/2024**, ancorado na norma inscrita no **art. 75, inciso VIII**, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa:

VISION PRIME LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.094.261/0001-56,

Valor total da contratação: **R\$ 197.040,00** (cento e noventa e sete mil e quarenta e nove reais); 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 -

Elemento de Despesa: **33903900 – Recursos: 6000.**

Patos, 18 de outubro de 2024.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
DIRETORA GERAL
MATRICULA 188.776-9

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE ESTAÇÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - FERH

ADITIVO FERH Nº 0001/2024

CONTRATO FERH Nº 0058/2023

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato FERH nº 0058/2023 firmado entre as partes cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE**



VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FERH, por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Valor global estimado: R\$ 184.567, 50 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)

Processo Administrativo PBDoc N°AES-PRC-2024/00515

Contratante: - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH

Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S/A

Período de Vigência do Contrato:20/10/2024 a 20/01/2025

Data de Assinatura:17/10/2024

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 022/2024)

INTERESSADO:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, CNPJ nº 09.189.499/0001-00

OBJETO:

SERVIÇO Técnico Especializado para Desenvolvimento / Manutenção / Sustentação, de Sistemas de Tecnologia da Informação, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidas no Termo de Referência

VALOR:

R\$: 24.062.727,00 (Vinte Quatro Milhões, Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais)

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação será de 24 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.126.5046.00000000287.33904000.75300.0.1.0000

RO: 0353/2024

CADASTRO CGE

24-01863-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 75, IX

RATIFICO nos termos do Art. Art. 75, IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO N° DTR-DES-2024/88260 (folhas: 304-316), presente nos processos administrativos, do DETRAN—PB: PBDoc DTR-PRC-2024/38131 e SGC 26.201.038131.2024

João Pessoa, 16 de outubro de 2024

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 067/2024)

OBJETO:

1.0. Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de João Pessoa- PB

INTERESSADO:

2.1.EMPRESA PARAIBANA DE VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 45.315.206/0001-49

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-DeTRAN-PB.

Cadastro da CGE:

24-01881-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico,DESPACHO N° DTR-PRC-2024/33886 (folhas: 69-76), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/33886 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 063/2024)

OBJETO:

1.0. CONTRATAÇÃO de 09 (nove) vagas de capacitação externa, visando à inscrição de servidores do Detran-PB (Contratante) no XVII Congresso Anual da ABDE, que será realizado dos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2024, em João Pessoa/PB, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA

INTERESSADO:

2.1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA – CNPJ: 09.400.864/0001-75

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO VALOR:

O valor unitário é de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Valor global é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Cadastro da CGE:

24-001880-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 III f e em conformidade com o Parecer Jurídico,DESPACHO N° DTR-DES-2024/85050 (folhas: 128-138), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2022/00252 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.CNPJ N.º 02.715.056/0001-58

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SEGURANÇA ELETRÔNICA

Data da Assinatura: 04/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14506

Valor Global:R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SEGURANÇA ELETRÔNICAREFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ N.º 02.715.056/0001-58

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SEGURANÇA ELETRÔNICA

Data da Assinatura: 16/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14738

Valor Global:R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SEGURANÇA ELETRÔNICAREFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. CNPJ N.º 10.446.347/0001-16

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA

Data da Assinatura: 18/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 15516

Valor Global:R\$ 42.106,00(QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E SEIS REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADAREFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

**Secretaria de Estado da Saúde****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO E OPMEPARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição dos objetos em referência, com base no Art. 75, Incisos III e VIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2024/2338024-01869-6	210/2024	-	ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	02.433.631/0001-20	4.825,00
SES-PRC-2024/2304324-01798-7	217/2024	ALICE SOPHIA BARBOSA SALES.	ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA.	24.499.337/0001-53	13.500,00

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA 191.365-4**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO Nº 0516/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: J GUILHERME PAVAO LTDA

CNPJ: 51.190.667/0001-35

Data da Assinatura: 16/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

25.101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.1.0000

Reserva: 14043

Valor Global: R\$ 577,65 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA

Matrícula nº 92.599-3

Portaria nº: 0716/2019

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0060/2024, PREGÃO Nº 233/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02922-0

Nº do Contrato 0499/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA VISA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ANTIGO CENTRO ESPECIALIZADO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS – CEDMEX. CONFORME O PROCESSO - SES-PRC-2024/26681

Valor 123.445,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 7/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 7/10/2024

Gestor do Contrato WÊNIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02923-8

Nº do Contrato 0483/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado RS COMERCIO E SERVICO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS.

Valor 243.427,86

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 8/10/2024

Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02924-6

Nº do Contrato 0497/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO 2 - PARTE 02 - CEDMEX.

Valor 45.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 7/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 7/10/2024

Gestor do Contrato WÊNIA BRITO BARRETO FAHEINA - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03626-5

Nº do Contrato 0451/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado CONSULTORIO MEDICO AV MED LTDA

Valor Original do Contrato 9.871.564,19

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, OTORRINO, CIRURGIA GINECOLÓGICA E GERAL, BARIÁTRICA E OFTALMOLOGICA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NO ESTADO DA PARAÍBA - OPERA/PB

Valor do aditivo 9.871.564,19

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 18/10/2023 A 18/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2024

Gestor do Contrato LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS - Mat.: 170.612-8

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB**LICITAÇÃO**

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do Processo Nº AGV-PRC-2024/01079, objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes (Geladeiras), através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 0076/2024, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e demais legislações correlatas, conforme valores e quantitativos abaixo.

IT.	CÓD	FORNECEDOR	CNPJ	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
1,0	105324	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	40.426.345/0001-26	UND	2	3.212,00	6.424,00

João Pessoa, 18 de Outubro de 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR GERAL
MAT. 000203-4**Hospital de Regional de Queimadas****LICITAÇÃO**

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0024/2024
PROCESSO NO PB-DOC Nº SES-PRC-2024/18136****PROCESSO NA CENTRAL DE COMPRAS Nº 25.227.018136.2024**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – Dr. Patrício Leal de Melo -, no uso de suas atribuições, vem através do presente, em atenção ao disposto no inciso VII e parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 25.227.018136.2024, Processo administrativo nº: SES-PRC-2024/18136 de Dispensa de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, respaldada nas opiniões jurídicas exaradas nos autos, DETERMINANDO a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do Contrato respectivo no PNCP, no prazo legal, do seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO: LUVAS

EMPRESA VENCEDORA: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos)

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após a OF ou OS.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Até 6 (seis) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA
DIRETORA GERAL DO HRQ
MAT. 186.678-8

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 167/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º 12.728.929/0001-10.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024.

Vigência: JULHO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 13749

Valor Global: R\$ 11.502,00 (onze mil, quinhentos e dois reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/19908.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 177/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CNPJ n.º 10.446.347/0001-16.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2024.

Vigência: SETEMBRO A OUTUBRO.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 14841

Valor Global: R\$ 84.212,00 (oitenta e quatro mil duzentos e doze reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/30045.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 171/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024.

Vigência: AGOSTO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 15232

Valor Global: R\$ 21.669,54 (Vinte e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/27127.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 176/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: N HONORATO ALEXANDRE - ME

CNPJ n.º 42.268.108/0001-00.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2024.

Vigência: SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 14647

Valor Global: R\$ 15.452,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS E MONOCROMÁTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/29322.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 174/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA.

CNPJ n.º 35.397.052/0001-28.

Data da Assinatura: 15 de outubro de 2024.

Vigência: AGOSTO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 15439

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A FORNECIMENTO DE FÓRMULAS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/28267.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 182/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2024.

Vigência: AGOSTO.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 15442

Valor Global: R\$ 6.987,50 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/28881.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0125/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONTRUCOES LTDA- CNPJ: 03.325.436/0001-49.

Data da Assinatura: 16/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 14806-Valor Global: e R\$ 228.654,87 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. PERÍODO REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/30127.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0126/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: EMBRAESTER-EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO - LTDA- CNPJ: 10.287.853/0001-00.

Data da Assinatura: 17/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 13808-Valor Global: e R\$ 13.001,30 (treze mil e um reais e trinta centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO COM PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PERÍODO REFERÊNCIA: AGOSTO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/26159.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0126/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: EMBRAESTER-EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO - LTDA-

CNPJ: 10.287.853/0001-00.

Data da Assinatura: 17/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14822

Valor Global: e R\$ 13.527,15 (treze mil quinhentos e vinte sete reais e quinze centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO COM PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PERÍODO REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29742.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0128/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ: 08.348.687/0001-62.

Data da Assinatura: 18/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14820

Valor Global: e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29745.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0129/2024
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 02.914.690/0001-10.
Data da Assinatura: 20/10/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 14821-Valor Global: e **RS 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. PERÍODO REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29744.**
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 214/2024
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: MULTFIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º31.052.856/0001-34
Data da Assinatura: 18deoutubrode 2024
Vigência: outubrode 2024
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 14965
Valor Global: 32.565,00(Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº302/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 215/2024
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: MULTFIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º31.052.856/0001-34
Data da Assinatura: 18deoutubrode 2024
Vigência: outubrode 2024
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 14968
Valor Global: 10.545,50(Dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2024
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: LM DIAGNÓSTICOS EIRELI
CNPJ n.º40.708.271/0001-10
Data da Assinatura: 18deoutubrode 2024
Vigência: setembrode 2024
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 14971
Valor Global: 2.880,39(Dois mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA E PATOLOGIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº314/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2024
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: MULTFIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º31.052.856/0001-34
Data da Assinatura: 18deoutubrode 2024
Vigência: outubrode 2024
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 14970
Valor Global: 13.383,00(Treze mil trezentos e oitenta e três reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº306/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 219/2024
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ n.º21.318.384/0001-65
Data da Assinatura: 18deoutubrode 2024
Vigência: outubrode 2024
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 14973
Valor Global: 41.351,00(Quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº303/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 203/2024
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO
Contratado: ANDRADE INDÚSTRIA COMERCIO LTDA-CNPJ n.º 10.765.568/0001-57-Data da Assinatura: 18/10/2024-Período: 01 a 30 de Agosto de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 RO: 15526 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: 1.690,00.OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00205
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: LUIZ H. A. FERNANDES LTDA - AUTOTEC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO FOCUS
NOTA DE EMPENHO: 01079/2024
Data da Nota de Empenho: 16/10/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339039
Classificação: 554
RO: 375/2024
Valor: **RS6.432,00(Seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**
Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA
SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO AO TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020
ESPÉCIE: TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDAS(OS) DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTRAM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH) E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no âmbito da Administração Pública, em conformidade com as normas legais vigentes. OBJETO: RENOVAÇÃO DO TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020. A presente renovação desse protocolo visa dar continuidade à ação já existente, garantindo a capacidade de oferta dessa atividade social para 02 (dois) reeducandos, permanecendo os mesmos que já se encontram em atividade, em um primeiro momento, podendo ser ampliado ou reduzido, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período por meio de solicitação oficial, estabelecendo formalização dessa atividade. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024



DA VIGÊNCIA:26/03/2025

Assinam: **LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA**- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH)/PB E **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** – SECRETÁRIO DE ESTADO DASECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020
ESPÉCIE: TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDAS(OS) DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTRAM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL. **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH) E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)**, no âmbito da Administração Pública, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021.
OBJETO:TERMO ADITIVO AO TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020. O presente Termo aditivo tem por objeto acrescentar o direito ao adicional do terço de férias aos reeducandos, conforme assegura o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal, alterando a Cláusula VI, inciso I.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024

DA VIGÊNCIA:26/03/2025

Assinam: **LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA**- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH)/PB E **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** – SECRETÁRIO DE ESTADO DASECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020
ESPÉCIE: TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDAS(OS) DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTRAM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL. **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH) E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)**, no âmbito da Administração Pública, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021.
OBJETO:TERMO ADITIVO AO TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2020. O presente Termo aditivo tem por objeto acrescentar o direito a ajuda de custo a título de auxílio alimentação aos reeducandos, conforme assegura o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal, alterando a Cláusula VI, inciso I, a partir da data da assinatura do presente Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024

DA VIGÊNCIA:26/03/2025

Assinam: **LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA**- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH)/PB E **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** – SECRETÁRIO DE ESTADO DASECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP).

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130.936/2024 (CBM-OFN-2024/11524)

Concedente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
Conveniente: AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR
Objeto do Contrato: estabelecer a mútua cooperação entre a EMLUR e o CBMPB, visando o descarte/doação e destinação correta e adequada de bens patrimoniais inservíveis e irrecuperáveis, gerados no edifício-sede do CBMPB e por parte da EMLUR realizar a coleta desses bens móveis inservíveis e irrecuperáveis e dar o destino ambientalmente adequado, visando assim promover o meio ambiente sustentável.
Período de Vigência: 17/10/2024 A 17/10/2029
Data de Assinatura: 17/10/2024

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 237/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: ATEP ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO CNPJ nº 11.187.606/0001-02
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024
Vigência: 01 de julho a 30 de setembro de 2024
Programa: 25101.10.302.5007.4766
Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 8392
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1900
Exercício 2024

Valor Global: R\$ 811,62 (Oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL - DOSÍMETRO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **287/2024** e **SES-PRC-2024/28212** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 236/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ n.º 40.708.271/0001-10
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024
Vigência: 01 a 31 de agosto de 2024
Programa: 25101.10.302.5007.4766
Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 14737
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1900
Exercício 2024

Valor Global: R\$ 2.730,93 (Dois mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HITOQUÍMICA E ANATOMO PATOLÓGICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0291/2024** e **SES-PRC-2024/28793** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 240/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º 24.941.228/0001-44
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024
Vigência: 01 a 30 de setembro de 2024
Programa: 25101.10.302.5007.4766
Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 14869
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1900
Exercício 2024
Valor Global: R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **325/2024** e **SES-PRC-2024/30318** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01541-1
Nº do Contrato 0031/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 3.777.318,10
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 377.123,07
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/5/2023 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 15/10/2024
Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JUNIOR - Mat.: 770.643-0
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02928-1
 Nº do Contrato 0075/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP
 Valor Original do Contrato 4.862.947,56
 Nº do Aditivo 08
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 5/2/2025
 Data da Assinatura do aditivo 15/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.107.073,00
 Gestor do Contrato MARCELLO ABILIO MARQUES DINIZ - Mat.: 770908-0
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04090-4
 Nº do Contrato 0102/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CAVALCANTI ANDRADE E ALCÂNARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM
 Valor Original do Contrato 3.096.445,74
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2023 A 1/1/2025
 Data da Assinatura do aditivo 3/10/2024
 Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00268-2
 Nº do Contrato 0003/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
 Valor Original do Contrato 867.675,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 26/1/2024 A 21/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 15/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 898.605,00
 Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Companhia Docas da Paraíba**EXTRATO****COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03950-7
 Nº do Contrato 050/2023
 Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
 Contratado NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Valor Original do Contrato 26.809.808,94
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO UM REPLANEJAMENTO DA OBRA MEDIANTE A ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO RESULTANDO EM ACRÉSCIMO DE 14,35% (QUATORZE VÍRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO) E SUPRESSÃO DE 0,42% (ZERO VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO) E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE AO CONTRATO Nº 050/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE CABEDELO/PB, CONTEMPLANDO REQUALIFICAÇÃO DE SUA INFRAESTRUTURA, REFORMA/MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS
 Valor do aditivo 3.732.936,99
 Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 17/2/2025
 Data da Assinatura do aditivo 16/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.666.783,35
 Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
 RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80862-8
 Nº do Instrumento 0109/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, PARA O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2023/01900.
 Valor 100.854,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 7/8/2024 A 30/11/2025
 Data da Assinatura 7/8/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80864-4
 Nº do Instrumento 0084/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE SERRARIA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEG-PRC-2023/01138.
 Valor 1.117.028,38
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
 Período da Vigência do Instrumento 5/8/2024 A 5/8/2025
 Data da Assinatura 5/8/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80865-2
 Nº do Instrumento 0108/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, PARA O MUNICÍPIO DE AROEIRAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/25054
 Valor 110.640,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001
 Período da Vigência do Instrumento 5/9/2024 A 5/9/2025
 Data da Assinatura 5/9/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80866-1
 Nº do Instrumento 0042/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO COBERTO, EM BARRA DE AROEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL -PB, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2023/42208.
 Valor 744.475,40
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
 Período da Vigência do Instrumento 8/8/2024 A 8/8/2025
 Data da Assinatura 8/8/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 24-80868-7
 Nº do Instrumento 0017/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO (MOD. 2), DA MANUTENÇÃO DA QUADRA COBERTA, AUDITÓRIO E ESCOLA E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO, EM CAMALAU/PB, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.349.621,93 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM, REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TENDO SUA EXECUÇÃO PREVISTA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03267
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 18/10/2024 A 13/8/2025
 Data da Assinatura 18/10/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80340-8
 Nº do Instrumento 0161/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.



Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS NO VALOR R\$91.310,28 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 1.305.073,94 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/34673.
Valor do aditivo 91.310,28
Período da Vigência do Instrumento 29/3/2022 A 31/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 17/10/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.213.763,66
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80869-5
Nº do Instrumento 0114/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARES CONDI-CIONADOS, PARA O MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2023/02539.
Valor 101.300,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 5/9/2024 A 5/9/2025
Data da Assinatura 5/9/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81288-8
Nº do Instrumento 0489/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Valor Original do Instrumento 869.005,67
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O AUMENTO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 197.971,29 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 1.079.012,71 (UM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/30447.
Valor do aditivo 197.971,29
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/10/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 881.041,42
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Hospital de Clínicas de Campina Grande**TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTONIO LEMOS - JC SOFTWARE PEP
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93
Objeto: SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR
Data da Assinatura:17/10/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:15542
Valor GlobalR\$ R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
OBJETO:
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Polícia Militar do Estado da Paraíba**EXTRATO****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB****Extrato de Contrato**

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:24-11135-1
Nº do Contrato:0058/2024
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: JACARE MARINAS SERVIÇOS LTDA CNPJ
Objeto:Serviço de guarda e marinharia, em vaga coberta, para embarcação do tipo lancha e motos aquáticas, com tamanho de 7m a 9m e de 3m a 5m, respectivamente.
Valor (Original):R\$ 65.748,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.15.101.06.181.5005.2434.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 03/10/2024 a 03/10/2025
Data da assinatura:03/10/2024
Gestor Contrato:HELDER VIEIRA MARQUES - 525583-0
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Departamento de Estradas de Rodagem**EXTRATO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00422-7
Nº do Contrato 0009/2024
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Original do Contrato 32.121.844,80
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO DE 24,04%
Valor do aditivo 7.722.834,56
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/2/2024 A 23/2/2027
Data da Assinatura do aditivo 15/10/2024
Gestor do Contrato ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO - Mat.: 95711
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga**EXTRATO****COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02926-2
Nº do Contrato 0179/2024
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
Valor 10.860,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
Período da Vigência do Contrato 16/10/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 16/10/2024
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
 DIREÇÃO GERAL

Companhia Estadual de Habitação Popular**EXTRATO****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CADASTRO 24-02920-3
Nº DO CONTRATO 0050/2024
CONTRATANTE COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CONTRATADO CONSTRUTORA BRTEC LTDA
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CONDOMÍNIO CIDADE MADURA, NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DO EDITAL
VALOR 1.125.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 31.204.16.482.5004.4269.0287.449
 0.51.500.0.1.0000.00
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 11/10/2024 A 9/4/2025
DATA DA ASSINATURA 11/10/2024
GESTOR DO CONTRATO THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - MAT.: 900.624-9
EMÍLIA CORREIA LIMA
 PRESIDENTE

Autorquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**EXTRATO**

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02921-1
Nº do Contrato 0064/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado DAMIRIS DA SILVA DA NÓBREGA PAULINO
Objeto 0 PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 10/9/2024 A 10/9/2025
Data da Assinatura 10/9/2024
Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer**EXTRATO**

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02925-4
Nº do Contrato 0036/2024
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER

Contratado R DOS SANTOS COMERCIAL
Objeto ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
Valor 2.695,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.30.600.9.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 16/10/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 16/10/2024
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
DRA.ROSEANE SOARES DA N. MACHADO
DIRETORA GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**EXTRATO**

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03949-0
Nº do Contrato 0028/2022
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado CMZ- AR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA- ME
Valor Original do Contrato 68.100,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DO VALOR
Valor do aditivo 70.646,28
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/10/2022 A 3/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 11/9/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 136.200,00
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
PRESIDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80867-9

Nº do Instrumento 0161/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXEPICIONAIS DE CAMPINA GRANDE

Objeto CONSTITUIU OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO TERAPÊUTICO INOVADOR, COM VESTUÁRIOS (MASCULINO E FEMININO), SALA DE APOIO E DEPÓSITO, COM UMA PISCINA AQUECIDA PARA TERAPIAS COMPLEMENTARES VISANDO PARA OS ALUNOS E TODA A COMUNIDADE DA APAE DE CAMPINA GRANDE – PB UMA MELHORIA NOS ATENDIMENTOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA ASSISTIDOS PELA APAE DE CAMPINA GRANDE - PB, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 1.211.178,17

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.51.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 15/10/2024 A 31/5/2025

Data da Assinatura 15/10/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 24-80863-6

Nº do Instrumento 0002/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Conveniente EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAZIÇÃO FUNDIÁRIA

Objeto ESTABELECEER UMA PARCERIA ENTRE A SEAFDS/PROCASE E A EMPAER PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL EM 223 MUNICÍPIOS DA PARAÍBA. ADEQUAR E EQUIPAR 2 ESCRITÓRIOS REGIONAIS E O AUDITÓRIO NA SEDE DA EMPAER.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 17/10/2024 A 17/10/2029

Data da Assinatura 17/10/2024

ANTONIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02919-0

Nº do Contrato 0005/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Contratado CENTRA MÓVEIS S/A

Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Valor 83.216,00

Classificação Funcional-Programática 16.101.20.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.24

Período da Vigência do Contrato 9/10/2024 A 9/1/2025

Data da Assinatura 9/10/2024

Gestor do Contrato ANCELMO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 1899481

ANTONIO RIBEIRO - SECRETÁRIO

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60287-6

PLANILHA Nº PLAN-1947

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3309/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3339/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 22 VALOR TOTAL: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3309/2024	ADRIANA CIRILO DOS SANTOS	056.598.864-69	04/10/2024	24	6.300,00	Empreender Mulher	03528
3310/2024	ANA ALICE MONTEIRO DOS SANTOS	178.655.504-21	04/10/2024	24	6.300,00	Empreender Mulher	03524

3311/2024	ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	700.840.774-69	04/10/2024	24	6.300,00	Empreender Mulher	03530
3312/2024	ANA CRISTINA LIMA DA SILVA	154.013.614-28	04/10/2024	24	6.300,00	Empreender Mulher	03525
3313/2024	ANA LUCIA DOS SANTOS	053.112.894-65	04/10/2024	24	6.300,00	Empreender Mulher	03521
3314/2024	ANGÉLICA AGOSTINHO MATIAS	051.467.034-77	04/10/2024	24	5.900,00	Empreender Mulher	03513
3315/2024	EDNA GOMES DE SOUSA	704.953.494-37	04/10/2024	24	5.900,00	Empreender Mulher	03517
3316/2024	ELIVÂNIA MÉRICA DA SILVA CLEMENTINO DOS SANTOS	059.090.814-62	04/10/2024	24	7.500,00	Empreender Mulher	03511
3317/2024	ELIZABETH FERREIRA DO NASCIMENTO	690.943.654-72	04/10/2024	24	6.300,00	Empreender Mulher	03526
3318/2024	JOSEFA CLEMENTINO DE LIMA FERREIRA	977.308.904-53	04/10/2024	24	7.400,00	Empreender Mulher	03530
3319/2024	JAIARA SÁBINA DE ANDRADE DOS SANTOS	095.051.934-08	04/10/2024	24	7.400,00	Empreender Mulher	03514
3320/2024	LUANA SALVADOR DA SILVA BEZERRA	094.932.274-55	04/10/2024	24	8.400,00	Empreender Mulher	03529
3321/2024	LUCINETE RODRIGUES SANTOS	806.313.984-49	04/10/2024	24	9.800,00	Empreender Mulher	03512
3322/2024	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	703.462.024-50	04/10/2024	24	2.100,00	Empreender Mulher	03519
3323/2024	MARIA DA GUIA DE SOUSA DOMINGOS	111.457.284-56	04/10/2024	24	8.400,00	Empreender Mulher	03522
3324/2024	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA SILVA	049.271.564-51	04/10/2024	24	3.800,00	Empreender Mulher	03527
3325/2024	MARIA DO SOCORRO ANSELMO DA SILVA	041.482.714-76	04/10/2024	24	7.200,00	Empreender Mulher	03510
3326/2024	PATRICIA FELIX DOS SANTOS	701.007.254-06	04/10/2024	24	7.200,00	Empreender Mulher	03523
3327/2024	PRISCILA SILVA DE ANDRADE CARDOSO	343.769.978-92	04/10/2024	24	7.400,00	Empreender Mulher	03515
3328/2024	SEVERINA DOS SANTOS	100.538.144-52	04/10/2024	24	7.200,00	Empreender Mulher	03516
3329/2024	MARIA DO CEI MARTINS DOS SANTOS	048.558.314-33	08/10/2024	24	6.300,00	Empreender Mulher	03509
3330/2024	ESTER DA SILVA BATISTA	069.530.174-81	08/10/2024	24	6.300,00	Empreender Mulher	03531

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba torna pública a autorização para contratação direta referente à Dispensa de Licitação nº 008/2024, derivada do Processo Administrativo MP Virtual nº 001.2024.023717. Objeto: aquisição de eletrodomésticos e outros bens permanentes, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta nº 008/2024. Data da autorização: 15/10/2024. Em favor das empresas vencedoras: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83, o item 01 (FRIGOBAR), com valor unitário e total de R\$ 1.398,00 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais) e o item 02 (FORNO MICRO-ONDAS), com valor unitário e total de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) e a empresa SOTECA SOCIEDADE TÉCNICA CIENTÍFICA LTDA - CNPJ: 09.098.872/0001-09, o item 04 (QUADRO BRANCO), no valor unitário e total de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

João Pessoa, 16 de Outubro de 2024

JOSÉ EDSON DOS SANTOS ALMEIDA

CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 220/2024/TCE/PB

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1478/2024,

RESOLVE designar **SULEIMA DE ASSIS EVANGELISTA**, matrícula nº 3707695, para substituir **ANA CRISTINA MOREIRA DA CUNHA MELO**, matrícula nº 3701654, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete da Presidência, no período de 09/10/2024 a 06/01/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em licença para tratamento de saúde.

Portaria nº 221/2024/TCE/PB

João Pessoa, 17 de Outubro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1478/2024,

RESOLVE designar **RANIERI DE SOUSA CAVALCANTI**, matrícula nº 3704785, para substituir **SULEIMA DE ASSIS EVANGELISTA**, matrícula nº 3707695, no cargo comissionado de Secretário de Gabinete, com lotação no Gabinete da Presidência, no período de 09/10/2024 a 06/01/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em substituição da Chefe de Gabinete da Presidência.

SEVERINA CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL

POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 164/2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-048/2024

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das competências atribuídas, acatando o relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata de

Processo Administrativo Nº: 4.846/2024 (1-Doc), considerando a realização do Pregão Eletrônico de nº 06.048/2024, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY (CHMGTB), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0147/2022 ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/PB, E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, em favor das Empresas: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.313.045/0001-26, no item 0007 pelo valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); e PSM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 29.689.057/0001-21, no item 0002 pelo valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor geral de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

João Pessoa/PB, 17 de Outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.090/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.017/2024/SEINFRA – DOC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.909/2024
CHAVE:66C8-ZOPM-HPST-LLJ0

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATADA: ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 38.198.860/0001-54
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IEMANJÁ, NO CABO BRANCO EM JOÃO PESSOA/PB,
VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.
VALOR TOTAL: R\$ 604.688,52 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.7.59 – Recursos Vinculados a Fundos; 1.5.00 – Recursos Próprios

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Bárbara Dantas Fernandes - Abart Engenharia e Execução Ltda

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2024.

João Pessoa, 16 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.089/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.089/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÁS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.001/2024, ATA Nº 004/2024, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125. 08.244.1018.2126. 08.244.1018.2128. 08.243.1019.2131. 08.244.1019.2132. 08.243.1019.2135. 08.244.1019.2136. 08.243.1026.2139. 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000 / 16600000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E CHARLES WENDEL BARROSO OLIVEIRA VALOR GLOBAL: R\$ 17.820,68 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.091/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.091/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO.PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–Nº010/2024-02, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1029.2154.ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 168.375,78(CENTO E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 18.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.090/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.090/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO.PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–Nº010/2024-01, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1029.2154. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E WILSON AUGUSTO DA SILVA VALOR GLOBAL: R\$ 549,00(QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00018/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00140/2024 - Vilar ServicosMedicos Ltda - CNPJ: 49.458.576/0001-96 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 98.940,00. ASSINATURA: 15.10.24

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2022

Nº do contrato 00002/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado A.R.L. DE MENDONCA. Objeto A RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato. Fundamento Legal Artigos 78, inciso XI, e artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura 18/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário – Educação12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa DinheiroDireto na Escola (PDDE)12.306.2011.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos3390.30.00.1.552.0000 Material de consumo – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacionalde Alimentação Escolar (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00274/2024 - 18.10.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 700.693,55.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra – PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00273/2024 –18.10.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 798.747,66.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de Pavimentação asfáltica em CBUQ – Rua Severino Joaquim do nascimento, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE N. 1075348–38/2021. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.782.1032.1116 Implantação de Pavimentação Asfáltica de vias e Logradouros Públicos 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações □ Recursos não Vinculados de Impostos



4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações □ Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações □ Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações □ Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações □ Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. VIGÊNCIA: até 16/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00271/2024 - 18.10.24 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 274.385,90.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Baía da Traição-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:30 horas do dia 11 de Novembro de 2024, no endereço: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 18 de Outubro de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME - R\$ 117.582,72; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 73.500,00; PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 1.337.115,00.

Baía da Traição - PB, 04 de Outubro de 2024

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA; 20 605 0003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA; 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04 122 0003 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO; 04 122 0003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0018 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12 361 0018 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%; 12 361 0018 2011 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS QSE; 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO; 15 122 0003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV URBANO; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 08 122 0003 2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 08 244 0008 2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA; 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS; 14 423 0007 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENA; 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E REC. HID.; 18 544 0003 2022 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS; 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13 392 0024 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; 27 813 0028 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E LAZER LOCAL; 02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; 27 813 0028 2025 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COMUNITARIAS; 02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; 23 605 0003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO; 02.150 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; 24 131 0003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES; 14 422 0003 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES; 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 125 0003 2031

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0013 2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA - FNS/PSF; 10 301 0014 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB FIXO; 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0003 2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00148/2024 - 11.10.24 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME - R\$ 117.582,72; CT Nº 00149/2024 - 11.10.24 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 1.337.115,00; CT Nº 00150/2024 - 11.10.24 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 73.500,00.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 941429-2023.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024.** Início da fase de lances: **09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 17 de Outubro de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SERVICOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024.** Início da fase de lances: **10:01 horas do dia 04 de Novembro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 17 de Outubro de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2024 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2024 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 25 de Outubro de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO EDITAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUIA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB, REGULAMENTADA PELO DECRETO DE Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E O DECRETO DE Nº 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 18 de Outubro de 2024.

EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00202/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN – DE BAYEUX-PB
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021 - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 21/09/2024 – 21/09/2025
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 21/09/2023 A 21/09/2024 PARA 21/09/2024 A 21/09/2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Caaporã**EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00036/2024. **DOTAÇÃO:** 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 710 ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - CNPJ nº 31.618.876/0001-20 - CT Nº 00215/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81 - CT Nº 00216/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18.10.24 – VALOR TOTAL: R\$ 16.020,78 (DEZESSEIS MIL VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Caaporã/PB; 18 de Outubro de 2024.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo**CONVOCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da sua Pregoeira, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00027/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS DE REFERÊNCIA CONTROLADOS, GENÉRICOS CONTROLADOS E SIMILARES CONTROLADOS), COM BASE NA LISTAGEM DE "A a Z" DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a sessão de reabertura que ocorrerá no dia 22 de Outubro de 2024, às 09:00h, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: seccab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 18 de Outubro de 2024

MICHELLY MAIA COSTA DATIVO
PREGOEIRA SUBSTITUTA**LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor de: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI - R\$ 24.715,00; HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 12.510,00; INTERGRAF – GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 26.170,00; L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 252.709,00; MÍDIA GRÁFICA E EDITORA – IGLY JANINE DO EGITO ALMEIDA - R\$ 207.159,00; PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO

VAREJISTA DE MULTI UTIL - R\$ 22.260,00; RB FLEXO LTDA - R\$ 417.165,00; TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 6.000,00; ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 18.110,00.

Cabedelo - PB, 02 de Outubro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00010/2024.**VIGÊNCIA:** até 03/10/2025.**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 24.715,00; ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 12.510,00; ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - INTERGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 26.170,00; ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 252.709,00; ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - MÍDIA GRÁFICA E EDITORA - IGLY JANINE DO EGITO ALMEIDA - R\$ 207.159,00; ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTIL - R\$ 22.260,00; ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - RB FLEXO LTDA - R\$ 417.165,00; ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 6.000,00; ARP Nº RP 000102024 - 03.10.24 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 18.110,00.

ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços especializados para fornecimento de livros didáticos destinados à Educação Infantil. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 18 de Outubro de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE Tablets, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 8.855,00.

Cabedelo - PB, 16 de Outubro de 2024

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Cabedelo-PB, através do seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, bem como Parecer Técnico nº 552/2024 da Controladoria Geral deste Município, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR todo o procedimento e julgamento final da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA 1, NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, à empresa VL TECNO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.226.372/0001-29, cuja proposta no valor de R\$ 4.420.000,00 foi classificada como vencedora da licitação.

Cabedelo - PB, 18 de outubro de 2024

JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024

A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, bem como suas alterações posteriores, e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta para a: **Contratação de empresa para a prestação serviços de Desentupidora de Fossas Sépticas e Caixas de Gordura para atender a demanda de toda a Secretária de Saúde**, em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da**



Proposta de Preços e Documentos: 24/10/2024, às 14:00h. A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitação – SECOL, localizada na Rua Creusa Josefa Morato, 355, 2º andar, sala 204, Edifício San Patrick – Intermars, nesta cidade, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis. Poderão ainda enviar as propostas para o endereço eletrônico: licitacaocabedelo@yahoo.com.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: www.licitacaocabedelo.com.br e www.pncp.gov.br.

Cabedelo - PB, 18 de Outubro de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0012/2021
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT N° 0040/2022 – GASA ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 07.914.131/0001-23

Objetivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n°40/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, permanecendo este instrumento hígido até 05 de janeiro de 2025.

Fundamento: Art. 57, § 1º, II da lei n° 8.666/93

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2024.

Cabedelo, 18 de Outubro de 2024

MAURÍCIO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS: HORÁCIO LIMA – TRECHO 2, OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA E PROJETADA 10, TODAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 818.500,00.

Cacimba de Dentro - PB, 23 de Setembro de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS: HORÁCIO LIMA – TRECHO 2, OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA E PROJETADA 10, TODAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00006/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS – (500 – RECURSOS ORDINÁRIOS/706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO/ 710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.1029.1038 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00103/2024 - 23.09.24 - BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 818.500,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n° 11. 050. 568/0001-33, pelo descumprimento na entrega do item de código 14 “ÁGUA MINERAL GARRAFA PET natural, 500ml, conforme descrição no termo de referência, proveniente do pregão eletrônico n° 00037/2023. A não entrega do item descrito prejudicou diretamente o cronograma relativo à festividade do Dia das Crianças, ocorrido no dia 16 de outubro de 2024, violando diretamente os ditames contidos na cláusula nona do contrato 00158/2024-CPL, celebrado entre as partes.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Outubro de 2024

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 7/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de recuperação de ruas em paralelepípedos e demais manutenções nas vias públicas deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 05 de novembro de 2024 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 05 de novembro de 2024 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Decreto Municipal n° 032/2023; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 18 de Outubro de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 00032/2024, para o dia 30 de Outubro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Outubro de 2024 às 09:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Cubati - PB, 18 de Outubro de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MA3 TECH INFORMATICA LTDA - R\$ 10.720,00; NADJA MARINA PIRES - R\$ 7.344,00.

Cuité - PB, 18 de Outubro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 0004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro – Cuitegi/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de ações relativas a MOBILIDADE URBANA – (Pavimentação Asfáltica em Cuitegi/PB) na Rua Ver. João Tibúcio – (Trechos 01 e 02 – Bairro do Cruzeiro) e Ruas C, B e I, nos Conjuntos Habitacionais Roberto Paulino e Antonio Mariz, Cuitegi/PB, em conformidade a Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual – PLANO DE AÇÃO 09032023-2-042050/Próprios, com o valor total estimado de R\$ 438.731,08 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07.11.2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. REFERÊNCIA: horário de Brasília - DF. RECURSOS: LEI MUNICIPAL n° 684/2024, de 10 de outubro de 2024 / Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitegi2021@gmail.com; Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp

Cuitegi - PB, 18 de Outubro de 2024

ADRIANO GALDINO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: Contratação de uma instituição financeira para a prestação dos seguintes serviços: (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) Folha de pagamento dos Fornecedores, da Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos; (III) Concessão de empréstimo consignado para os Servidores; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO. CNPJ: 35.571.249/0001-31. Valor: R\$ 831.465,00

Itabaiana - PB, 18 de Outubro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, por meio do site www.bnccompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, visando formar registro de preços, do tipo menor preço, para: Aquisições de móveis e equipamentos diversos para melhor atender a demanda e necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 06 de novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 06 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e demais decretos municipais/legislação vigentes pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnccompras.com.

Itapororoca - PB, 18 de Outubro de 2024

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 17/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, s/n, 1º andar - prédio onde funciona o SCFV - Centro, às 09h00min do dia 07 de novembro de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para pavimentação de em paralelepípedos de ruas, conforme termo de referência e Contrato de Repasse de n.º 1054116-72. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 18 de Outubro de 2024

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação dos serviços de exames especializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Itens Remanescentes do Pregão Eletrônico Nº 00021/2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 18 de Outubro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Itens Remanescentes do Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 18 de Outubro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10007/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN ANO 2022-2024, UM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E O OUTRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 284.940,00

Juazeirinho - PB, 10 de Outubro de 2024

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN ANO 2022-2024, UM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E O OUTRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS:02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10. 302. 0002. 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/10/2025. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 08501/2024 - 10.10.24 - LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 284.940,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ALTERAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIFICAMENTE, PARA A UNIDADE DO HOSPITAL**



MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO – PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10007/2024, PARTES CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO – PB e FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – EPP CNPJ: 26.044.732/0001-77, CT: 02801/2024 – Apostila 01 - o termo de apostilamento se deu para a alteração de troca de marca das camas hospitalares do tipo Fowler, da marca PRO2 PLUS para a marca TUBOMED. Acontece que esse produto se trata de um material importado, sendo fabricado na china, o material está em falta, vindo demorar a chegar, além de problemas com o traslado do material da China para o Brasil, com isso a forma para solucionar o problema é a troca de marca da PRO2 PLUS para a marca TUBOMED. Vale salientar que o novo produto atende integralmente todas as especificações do termo de referência, mudando apenas o fabricante. A nova marca que está sendo oferecida é de uma indústria brasileira, bem-conceituada no mercado, que possui o mesmo modelo de cama, com liberação na ANVISA.

Juazeirinho 18 de Outubro de 2024

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 943825/2023/MIDR/CAIXA. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 11/11/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 18 de Outubro de 2024

LUIZ TAVARES DINIZ
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESÁUDE E INOVAÇÃO NO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE MARIZOPOLIS- PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 18 de Outubro de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00026/2024 PREGÃO Nº 00018/2024 - ELETRONICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações

correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00018/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO, A MEDIDA DAS NECESSIDADES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS). Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES 32.246.049/0002-04 para os itens 1,2,3,4,5, e 6 no valor total de R\$ 139.110,00 (cento e trinta e nove mil cento e dez reais); A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 05 de Julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO Nº 00227/2024;
 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024;
 - OBJETO: AQUISIÇÃO, A MEDIDA DAS NECESSIDADES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (
 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
 - CONTRATADO: RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES 32.246.049/0002-04
 - VALOR TOTAL: R\$ 69.555,00
 - DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024;
 - PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2044 Desenvolver atividade de urbanismo
- Fontes: 15000000, 17000000, 17010000, 17060000, 17100000, 17490000
3390.30 Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL, LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA – PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/ www.licitanovafloresta.com.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.licitanovafloresta.com.br/; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 16 de Outubro de 2024

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º lei 14.133/21.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.
CONTRATADO: ACC COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: ADITIVO DE VALOR (25%).
ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.
AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00152/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira.
CONTRATADA: MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES
OBJETO: ADITIVO VALOR (25%).
ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.
AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150

 3218.6500



circulacao@epc.pb.gov.br


O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**

**Prefeitura Municipal
de Parari****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE PARARI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: GOVERNO DO ESTADO - CONVÊNIO Nº 095/2024 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645-1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;

Parari - PB, 18 de Outubro de 2024

WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal
de Piancó****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00050/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00050/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de implantação de escrituração contábil tributária sobre as Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) para diversas secretarias do município de Piancó/PB, em favor da empresa RODRIGO FERREIRA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.870.165/0001-70, nos termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 18 de Outubro de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Picuí****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00197/2020. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00022/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal. Contratada: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais.) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 22.10.2025. Assinatura: 17 de outubro de 2024. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME.

**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com equipamentos completos, materiais e mão de

obra, atendendo às demandas de saúde do município, conforme o Convênio nº 188/2023 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Wanderley Diagnosticos Ltda - CNPJ 19.161.889/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 18 de Outubro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Princesa Isabel****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios destinados as diversas secretarias do Município e ao Hospital Regional de Princesa Isabel - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antônio Henriques da Silva ME - CNPJ 06.177.525/0001-83. Joelson Tavares de Almeida - CNPJ 11.050.568/0001-33. Roberval Paulino ME - CNPJ 09.082.705/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Princesa Isabel - PB, 17 de Outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros Alimentícios destinados as diversas secretarias do Município e ao Hospital Regional de Princesa Isabel - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Antônio Henriques da Silva ME - R\$ 783.735,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 864.795,00; Roberval Paulino ME - R\$ 1.485.726,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO AOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAIMUNDO BERTO DA SILVA JUNIOR - R\$ 294.439,40.

Santana de Mangueira - PB, 14 de Outubro de 2024

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO AOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 14/10/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde e Saneamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 20/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAINE DANTAS PEIXOTO LTDA - R\$ 91.800,00.

Santana de Mangueira - PB, 20 de Setembro de 2024

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 (4X4) –TRANSMISSÃO MECÂNICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOPOLO SA - R\$ 581.878,00.

Santana de Mangueira - PB, 02 de Outubro de 2024

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 (4X4) –TRANSMISSÃO MECÂNICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOPOLO SA - R\$ 581.878,00.

Santana de Mangueira - PB, 02 de Outubro de 2024

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Outubro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. E-mail: santanademangueiralicitacao@gmail.com. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santana de Mangueira - PB, 18 de Outubro de 2024

**ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM

COMO AOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: até 15/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00065/2024 - 15.10.24 - RAIMUNDO BERTO DA SILVA JUNIOR - R\$ 294.439,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação orçamentária prevista no exercício financeiro de 2024. VIGÊNCIA: até 20/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00055/2024 - 20.09.24 - JAINE DANTAS PEIXOTO LTDA - R\$ 91.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 (4X4) – TRANSMISSÃO MECÂNICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0004/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, realizado pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2024. VIGÊNCIA: até 03/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00060/2024 - 03.10.24 - MARCOPOLO SA - R\$ 581.878,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 (4X4) – TRANSMISSÃO MECÂNICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00004, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2023, realizado pela FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PREVISTOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024. VIGÊNCIA: até 03/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00061/2024 - 03.10.24 - MARCOPOLO SA - R\$ 581.878,00.

**Prefeitura Municipal
de Serra Branca****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 140.000,00.

Serra Branca - PB, 15 de Outubro de 2024

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Emenda Impositiva nº 777/2024, vinculada à Fonte 710 (Transferência Especial dos Estados). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00222/2024 - 15.10.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 140.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Sobrado****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO****AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO****LEI Nº 14.133/21 Nº 00037/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão 14.133/21, do tipo menor preço, para: Contratação de



serviços de gerenciamento e controle de folha de pagamento, consultoria e acompanhamento do setor de transportes, treinamento e desenvolvimento gerencial; Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 06 de novembro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; Sobrado - PB, 18 de Outubro de 2024

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para locação mensal de veículos de médio porte, com ótimo estado de conservação, com manutenção, combustível e motorista por conta do Contratado, destinados as necessidades das diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, pelo período de onze meses, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 outros serviços de terceiros pessoa física; 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439 - CNPJ: 32.597.811/0001-08, sediada na Rua Manoel Batista, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. CEP: 58.795-000.

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), vencedor do item 3 (três), dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),
DATA DA VIGENCIA: 23/09/2025.

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para locação mensal de veículos de médio porte, com ótimo estado de conservação, com manutenção, combustível e motorista por conta do Contratado, destinados as necessidades das diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, pelo período de onze meses, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 outros serviços de terceiros pessoa física; 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470 - CNPJ: 34.032.396/0001-70, sediada na Rua Joaquim Batista, s/n, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR: R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), vencedor do item 2 (dois), dando um Valor Mensal de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais),
DATA DA VIGENCIA: 23/09/2025.

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para locação mensal de veículos de médio porte, com ótimo estado de conservação, com manutenção, combustível e motorista por conta do Contratado, destinados as necessidades das diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, pelo período de onze meses, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 outros serviços de terceiros pessoa física; 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409 - CNPJ: 34.033.243/0001-48, sediada na Rua Antônio Teotônio, 34, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR: R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), vencedor do item 01 (um), dando um Valor Mensal de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais),
DATA DA VIGENCIA: 23/09/2025.

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, para os prédios, praças e eventos de acordo com as disposições da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, durante o período de onze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/PROGRAMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (Art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte 2023, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: CLEVERSON BIDO DE SOUZA – CNPJ Nº 23.390.425/0001-50, sediada na Rua Projetada, SN, Conjunto Mariz – Santana dos Garrotes/PB.

VALOR: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 23/09/2025.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, Coberta do Terminal Rodoviário Interestadual de Sousa – PB - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de novembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa, 18 de Outubro de 2024

MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.
Sumé - PB, 18 de Outubro de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 18 de Outubro de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Tacima**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 1º de novembro de 2024. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 17 de Outubro de 2024

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para o dia 05 de novembro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. E-mail: prefeituradetacima-pb@gmail.com. Site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 18 de outubro de 2024

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL**
**Prefeitura Municipal
de Tavares**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares/PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo e drenagem em várias ruas do Município de Tavares/PB, conforme planilhas, referente ao Convênio nº 943708/2023 e contrato de rapasse de nº 1087513-85 do Ministério das Cidades por intermédio Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpltavares@outlook.com. Edital: <http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Tavares - PB, 18 de outubro de 2024

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
**Prefeitura Municipal
de Teixeira**
LICITAÇÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
LEI 14.133/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, com motorista, visando realizar transporte e abastecimento de água potável, distribuindo nos pontos indicados pelas secretarias requisitantes do município de Teixeira/PB.
DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 21 de Outubro de 2024 às 17h00min;
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 04 de Novembro de 2024, às 08h30min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos sites www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 18 de Outubro de 2024.

**CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT**
**Câmara Municipal
de Barra de São Miguel**
LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DE SÃO MIGUEL
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Pinto, 240 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 31 de outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br/; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pncp.

Barra de São Miguel - PB, 17 de Outubro de 2024

**CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**
**Câmara Municipal
de Santa Inês**
LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00006/2024**

A Câmara Municipal de Santa Inês/PB, com sede à Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês - PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública para serem utilizados na Câmara Municipal de Santa Inês/PB, conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://santaines.pb.leg.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **24/10/2024, às 18:00hs**, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês/PB, 18 de outubro de 2024.

**GILMÁRIA ALVES DE LIMA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00007/2024**

A Câmara Municipal de Santa Inês/PB, com sede à Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês - PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, manutenção do portal institucional, e assessoria em e-mails institucionais da Câmara Municipal de Santa Inês/PB, conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://santaines.pb.leg.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **24/10/2024, às 18:00hs**, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês/PB, 18 de outubro de 2024.

**GILMÁRIA ALVES DE LIMA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO EMPRESARIAL

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluintes, Rogério Nascimento dos Santos, Janilson Pereira do Nascimento, Thalisson Bezerra Rodrigues, Elias Antônio Castro Assunção, Izadora Oliveira Barbosa, Cassiely de Santana Lima, Maria das Graças da Rocha Alves, Jessé Alves Gomes, Hellen Beatriz Romeiro Nunes, Maria Eunice Fonseca Nogueira, Werlwn Moreira Silva, Rael Pereira da Silva, Maria das Mercês Pereira Ribeiro, Maria Barbosa de Moura Bizerra, Maria Alice Barbosa de Souza, Fernanda de Sousa Barros, Jesilda de Sousa Silva, Edio Maia da Silva Junior, Mateus Althierry Jose Dantas Macedo, Gabriele Louise de Souza.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**